

Diário do Legislativo de 05/03/2010

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Weliton Prado - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Hely Tarquínio - PV

3º-Secretário: Deputado Sargento Rodrigues - PDT

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 12ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.2 - 5ª Reunião Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.3 - Reunião de Comissões

2 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

2.1 - Comissão

3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

6 - ERRATA

ATAS

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 3/3/2010

Presidência dos Deputados José Henrique e Tiago Ulisses

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 4.291 a 4.297/2010 - Requerimentos nºs 5.534 a 5.543/2010 - Requerimentos das Comissões de Transporte e de Direitos Humanos (3) e dos Deputados Leonardo Moreira e Lafayette de Andrada - Comunicações: Comunicações da Comissão de Administração Pública e dos Deputados Agostinho Patrús Filho e Walter Tosta - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Tenente Lúcio, Gustavo Valadares, Agostinho Patrús Filho, Wander Borges e Antônio Júlio - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Decisão da Presidência - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Leonardo Moreira e Lafayette de Andrada; deferimento - Votação de Requerimentos: Requerimentos da Comissão de Direitos Humanos (3); aprovação - Requerimento do Deputado Luiz Humberto Carneiro; deferimento; discurso do Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Requerimento do Deputado Adelmo Carneiro Leão; deferimento; discurso da Deputada Maria Tereza Lara - Requerimento do Deputado Domingos Sávio; deferimento; discurso do Deputado Domingos Sávio - Requerimento do Deputado Sávio Souza Cruz; deferimento; discurso do Deputado Getúlio Neiva - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - José Henrique - Weliton Prado - Dinis Pinheiro - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Ademir Lucas - Agostinho Patrús Filho - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Braulio Braz - Carlin Moura - Carlos Gomes - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Uejo - Dalmo Ribeiro Silva - Deiró Marra - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dilzon Melo - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Doutor Ronaldo - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Eros Biondini - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gláucia Brandão - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Inácio Franco - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Marcus Pestana - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Pinduca Ferreira - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Ruy Muniz - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Zé Maia - Zezé Perrella.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 4.291/2010

Obriga os órgãos públicos da administração direta e indireta que realizarem concursos públicos a publicar no edital o número de vagas existentes para provimento dos cargos, bem como assegura aos aprovados o direito à nomeação.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - As entidades organizadoras de concursos públicos destinados ao provimento de cargos ou empregos na administração direta e indireta do Estado ficam obrigadas a publicar, no edital, o número de vagas existentes.

Art. 2º - Será assegurado o direito à nomeação aos candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital em concurso público para provimento de cargos ou empregos públicos.

Parágrafo único - Aplica-se o disposto no "caput" deste artigo às vagas que surgirem durante o prazo de validade e durante a prorrogação dos concursos públicos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de março de 2010.

Délio Malheiros

Justificação: Este projeto tem como objetivo garantir aos candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital a sua posse no cargo ofertado no concurso público.

O concurso público é o meio técnico posto à disposição da administração pública para obter moralidade, eficiência e aperfeiçoamento do serviço público e, ao mesmo tempo, propiciar igual oportunidade a todos os interessados que atendam aos requisitos da lei, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República.

Até pouco tempo, a legislação, a doutrina e a jurisprudência asseguravam à administração pública direito absoluto a reverter, a qualquer momento, a decisão anunciada de contratação de servidores. Era consensual o entendimento de que os candidatos aprovados em concursos públicos detinham mera expectativa de direito à nomeação. Entretanto, com fundamento nas últimas decisões proferidas pelo Superior Tribunal de Justiça, pode-se dizer que essa concepção evoluiu. E não poderia ser diferente, até mesmo em razão de um dos princípios fundantes do instituto do concurso público, a saber, o princípio da moralidade.

É sabido que na prática, após a homologação dos concursos, não raro a administração pública se recusava a prover os cargos ou empregos vagos, sem apresentar nenhuma justificativa, sempre com base na discricionariedade do poder público e no entendimento de que há mera expectativa de direito por parte do candidato em relação à nomeação. Por outro lado, aqueles que haviam candidatado à vaga, além de arcarem com os valores da taxa de inscrição e de se submeterem ao desgaste da realização das provas, preparam-se durante meses e até anos, pagando as mensalidades de cursos preparatórios e o preço do material didático, em uma verdadeira maratona.

Longe de se questionar a primazia do interesse público, repudia-se a irresponsabilidade na gestão pública. Todo ato administrativo precisa ser motivado e, portanto, se há cargos ou empregos vagos e se promove concurso público, no intuito de provê-los, é porque tal providência é necessária para o bom andamento dos serviços públicos, que não podem sofrer descontinuidade. E, se assim não fosse, razão não haveria para a realização do concurso.

É imperioso ressaltar que não há nenhum óbice à apresentação desta proposição, uma vez que a matéria em comento se insere na esfera legislativa do Estado, não sendo, ademais, sua iniciativa de competência privativa do Poder Executivo.

Certo de que representará grande avanço nas relações existentes entre o poder público e os administrados, vindo ao encontro dos anseios da população e da moralidade administrativa, apresento este projeto de lei, com a convicção de que receberá o apoio desta Casa Legislativa.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Weliton Prado. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.159/2007 nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.292/2010

Autoriza o Poder Executivo a criar o Serviço de Orientação Psicológica e Educacional nas superintendências regionais de ensino para atendimento das escolas públicas estaduais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar nas superintendências regionais de ensino do Estado o Serviço de Orientação Psicológica e Educacional, que terá como meta a análise vocacional dos estudantes do ensino médio, visando o melhor direcionamento de suas carreiras profissionais.

Art. 2º - Os psicólogos educacionais serão facilitadores do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes do ensino médio.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de março de 2010.

Deiró Marra

Justificação: A psicologia escolar e educacional tem se constituído historicamente como importante campo de atuação da psicologia. Psicólogos escolares e educacionais são profissionais que atuam em instituições escolares e educativas, bem como dedicam-se ao ensino e à pesquisa no campo comum entre psicologia e educação.

O psicólogo escolar age como um facilitador do processo de ensino e aprendizagem, atuando junto à direção e à coordenação da escola, aos professores, funcionários, estudantes e pais. Daí a necessidade de criar o serviço de psicologia escolar nos estabelecimentos de ensino público para ajudar na orientação vocacional dos estudantes.

Diante das considerações apresentadas, contamos com o apoio dos nobres Deputados à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Educação para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.293/2010

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Candeias o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Candeias o imóvel de propriedade do Estado (antiga Minas-Caixa), situado na Avenida 17 de Dezembro, Centro, nesse Município, com área total de 562,80 m² (quinhentos e sessenta e dois vírgula oitenta metros quadrados), com as medidas e confrontações constantes na escritura de registro de imóveis daquela Comarca.

Parágrafo único - O imóvel mencionado no "caput" deste artigo destina-se à instalação permanente da Biblioteca Pública Municipal Profa. Maria Salete e do Telecentro Municipal.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado, se, findo o prazo de dois anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de março de 2010.

Dilzon Melo

Justificação: O imóvel a que se refere este projeto de lei já se encontra cedido ao Município para o funcionamento da Biblioteca Pública Municipal Profa. Maria Salete e do Telecentro Municipal, em parceria com o Banco do Brasil. O Município com a propriedade definitiva do imóvel terá maior facilidade em destinar recursos e fazer as modificações e reformas necessárias para proporcionar maior conforto e comodidade à população. Os benefícios decorrentes da doação pretendida são de grande importância para toda a comunidade local. Diante do exposto, gostaria de contar com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.294/2010

Declara de utilidade pública a Associação Pró-Desenvolvimento Através da Arte - Prodarte -, com sede no Município de Santa Rita do Sapucaí.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Pró-Desenvolvimento Através da Arte - Prodarte -, com sede no Município de Santa Rita do Sapucaí.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de março de 2010.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: A Associação Pró-Desenvolvimento Através da Arte - Prodarte - é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, em regular e pleno funcionamento desde 1979.

A Associação tem por finalidade o apoio e o aprimoramento dos projetos culturais e relacionados à vocação artística, promovendo e desenvolvendo a cultura no Município através da realização de feiras, cursos, oficinas e demais atividades que contribuam para o desenvolvimento das práticas artístico-culturais.

Pretende-se, com este projeto de lei, assegurar à instituição melhores condições para o desenvolvimento das suas atividades assistenciais, tendo em vista que a Associação atende os requisitos constantes na Lei nº 12.972, de 27/7/98. Esperamos, portanto, contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 4.295/2010

Declara de utilidade pública a Associação de Mulheres Rurais do Córrego dos Ferreiras e Adjacências - Amurcofe -, com sede no Município de Santa Bárbara do Leste.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação de Mulheres Rurais do Córrego dos Ferreiras e Adjacências - Amurcofe -, com sede no Município de Santa Bárbara do Leste.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de março de 2010.

José Henrique

Justificação: A Associação de Mulheres Rurais do Córrego dos Ferreiras e Adjacências - Amurcofe -, situada no Município de Santa Bárbara do Leste, encontra-se em funcionamento há mais de 7 anos.

É uma associação civil sem fins lucrativos ou econômicos e tem como finalidades possibilitar condições de vida digna, promovendo programas sociais que beneficiem suas associadas, suas famílias e os cidadãos carentes, identificando e analisando os problemas da comunidade em diversas áreas, buscando meios para solucioná-los. Visa também promover o desenvolvimento da comunidade assistida por meio da proteção da saúde, do combate à fome e à pobreza, entre outros.

Com base no exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 4.296/2010

Declara de utilidade pública a entidade denominada Velo Clube do Triângulo - VCT -, com sede no Município de Uberlândia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada Velo Clube do Triângulo - VCT -, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de março de 2010.

Tenente Lúcio

Justificação: A entidade denominada Velo Clube do Triângulo, com sede no Município de Uberlândia, é entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por escopo estimular a prática e o desenvolvimento do esporte do ciclismo, em caráter amador.

Para a consecução desse propósito, a organização promove cursos e treinamento das diversas formas e categorias esportivas visando orientar a prática do ciclismo dentro dos padrões competitivos nacionais e internacionais; mantém acervo de material informativo sobre o esporte; realiza e apoia competições intermunicipais, interestaduais e internacionais, além de eventos para conagração de seus associados.

Considerando que o trabalho desenvolvido pela entidade é valoroso por estimular a prática esportiva e a convivência saudável na comunidade, contamos com a anuência dos nobres Deputados a este projeto de lei, que pretende outorgar-lhe o título de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de constar a mensagem informativa nos rótulos ou nas embalagens dos produtos cariogênicos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os rótulos ou as embalagens de produtos cariogênicos fabricados no Estado deverão conter os dizeres: "Produto Cariogênico - Escove os Dentes".

Parágrafo único - A mensagem de que trata o "caput" deste artigo deverá ser inserida de forma legível e de fácil visualização, conforme disposto em regulamento.

Art. 2º - Fica sujeito à advertência, em caso de reincidência, à multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do produto o estabelecimento que descumprir o disposto nesta lei.

Art. 3º - Os estabelecimentos a que se refere o art. 1º terão o prazo de cento e oitenta dias pra adequar a embalagem de seus produtos ao disposto nesta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de março de 2010.

Doutor Ronaldo

Justificação: O século XX marcou a história da saúde bucal com a redução na ocorrência de cárie dentária desde o início da década de 70. A fluoretação das águas de abastecimento público, a adição de flúor nos dentífricos, as alterações no padrão de consumo de açúcar, a melhora da higiene pessoal, incluindo a escovação, e o maior acesso à informação e à educação foram fatores essenciais para o declínio dos casos de cárie nas últimas décadas.

O Brasil segue o programa de saúde bucal da Organização Mundial de Saúde - OMS -, que faz periodicamente avaliações por meio das quais se pode aferir a média de cárie por pessoa e, com isso, avaliar a eficácia dos programas governamentais de prevenção em saúde bucal, planejando-se outras ações. Para medir a incidência dessas doenças, foi criado um método de avaliação denominado CPO-D. Essa sigla é uma representação numérica que indica a prevalência de cárie dental no indivíduo ou numa determinada população estudada. Embora muitas crianças de 12 anos de idade apresentem valores de ataque de cárie semelhantes aos padrões recomendados pela OMS para o ano 2000 (menor que 3,0), é relevante sublinhar a ampla variabilidade da distribuição dos valores e a existência de uma proporção significativa de crianças nessa idade com valores muito elevados de ataque. Segundo recente levantamento feito na região do Barreiro, Lontra, Lontrinha, Riacho do Campo, em Sete Lagoas, o CPO-D foi alarmante: cerca de 6,5.

A cárie é uma doença transmissível e infecciosa, que ocorre quando há a associação de três fatores importantes: má higiene, dieta inadequada e placa bacteriana cariogênica. Essa placa é causada pela ingestão de alimentos cariogênicos que apresentam açúcar em sua composição, como doces, balas, caramelos, chocolate, refrigerantes, chicletes, etc, e aqueles que, além do açúcar, contêm em sua composição o amido que agrega ainda mais e por mais tempo o açúcar na placa. A placa bacteriana forma-se constantemente e torna-se mais abundante com o consumo aumentado de açúcar.

A questão não é proibir a ingestão do açúcar, mas sim controlar a quantidade e a frequência com que são ingeridos, assim como a escovação dental imediata após o consumo. A informação nas embalagens dos produtos servirá de alerta à população sobre como se proteger de doenças tão perturbadoras como as bucais e suas sequelas. Isso é algo nobre, é obrigatório, é vigilância em saúde pública, é um direito do indivíduo, principalmente um direito da criança e do adolescente, que consomem aquilo que lhe é oferecido. Trata-se de um implemento a mais no combate à cárie e a suas sequelas, já que a maioria da população consome produtos cariogênicos sem sabê-lo.

Aprovar, pois, esta proposição significa zelar pela cidadania, permitindo ao consumidor a informação de que determinado produto contenha substância que provoque cárie, dando-lhe condições de controlar a frequência com que esses produtos deverão ser consumidos, assim como a correta higienização após o consumo.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Leonardo Moreira. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 4.169/2010 nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 5.534/2010, do Deputado Carlos Pimenta, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Escola Estadual Gonçalves Chaves por seus 100 anos de fundação. (- À Comissão de Educação.)

Nº 5.535/2010, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sindicato da Indústria do Mobiliário e de Artefatos de Madeira no Estado de Minas Gerais pela posse de sua diretoria eleita para o triênio 2009-2012. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 5.536/2010, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Guarda Mirim Irmã Martha, de Borda da Mata, por seus 20 anos de fundação. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 5.537/2010, do Deputado Duarte Bechir, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Piranguçu pelos 47 anos de emancipação desse Município. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 5.538/2010, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita sejam encaminhados ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ - cópia da gravação em vídeo da reunião dessa Comissão em Rio Pardo de Minas, em 15/12/2009, destinada a debater os conflitos agrários e a violência contra trabalhadores rurais sem terra, para instrução de representação relativa à Juíza de Direito Vânia da Conceição Pinto; e pedido de providências para que seja realizado um mutirão de regularização fundiária na região daquele Município. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 5.539/2010, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Defesa Social, ao Juiz e ao Promotor de Justiça da Comarca responsável pelo Município de São Joaquim de Bicas e à Comissão Especial de Execução de Penas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ - pedido de providências com relação ao conteúdo do relatório referente à visita dessa Comissão ao Presídio Regional de São Joaquim de Bicas, em 14/10/2009.

Nº 5.540/2010, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado à Promotoria da Infância e Juventude pedido de providências para a apuração da denúncia de que crianças e adolescentes residentes nas ocupações Camilo Torres e Dandara, nesta Capital, estariam sem acesso à educação e para que sejam acionadas, a respeito, as Administrações Regionais do Barreiro e da Pampulha, enviando-se também cópia das notas taquigráficas da reunião dessa Comissão em 16/12/2009.

Nº 5.541/2010, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao Defensor Público-Geral pedido de providências para se obterem, junto à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, os cadastros das famílias residentes nas ocupações Camilo Torres e Dandara e para que seja ajuizada ação civil pública questionando a falta de atendimento, por parte dessa Prefeitura, às demandas sociais dessas famílias, enviando-se também cópia das notas taquigráficas da reunião dessa Comissão em 16/12/2009.

Nº 5.542/2010, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado à Câmara Municipal de Belo Horizonte pedido de providências para apuração de denúncias de violências contra moradores das comunidades Dandara e Camilo Torres e para que se estude a possibilidade de se rejeitar o art. 13 do Projeto de Lei nº 728/2009, enviando-se também cópia das notas taquigráficas da reunião dessa Comissão em 16/12/2009.

Nº 5.543/2010, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao Presidente do Tribunal de Justiça pedido de providências para a instalação dos Juizados Especiais de Combate à Violência contra Mulheres e de novas varas especializadas no combate à violência doméstica na Comarca de Belo Horizonte e para a ampliação do número de servidores e Juizes que atuam nessas varas, enviando-se também cópia das notas taquigráficas da reunião dessa Comissão em 23/2/2010.

Da Comissão de Transporte em que solicita seja realizado seminário para debater a segurança nas rodovias do Estado. (- À Mesa da Assembleia.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos da Comissão de Direitos Humanos (3) e dos Deputados Leonardo Moreira e Lafayette de Andrada.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações da Comissão de Administração Pública e dos Deputados Agostinho Patrús Filho e Walter Tosta.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Tenente Lúcio, Gustavo Valadares, Agostinho Patrús Filho, Wander Borges e Antônio Júlio proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A Presidência, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, determina a anexação do Projeto de Lei nº 4.237/2010, do Deputado Délio Malheiros, ao Projeto de Lei nº 4.159/2010, do Deputado Carlos Gomes, por guardarem semelhança.

Mesa da Assembleia, 3 de março de 2010.

José Henrique, 2º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 5.539 a 5.542/2010, da Comissão de Direitos Humanos, e 5.543/2010, da Comissão de Segurança Pública. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pela Comissão de Administração Pública - aprovação, na 4ª Reunião Ordinária, em 2/3/2010, do Projeto de Lei nº 3.755/2009, do Deputado Gil Pereira, e dos Requerimentos nºs 5.464/2010, do Deputado Ademir Lucas, e 5.474 a 5.477/2010, do Deputado Wander Borges; e pelo Deputado Agostinho Patrús Filho - informando a alteração da grafia de seu nome parlamentar de Agostinho Patrús Filho (com acento) para Agostinho Patrus Filho (sem acento) (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

- A seguir, são deferidos pelo Sr. Presidente, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, requerimento do Deputado Leonardo Moreira, solicitando a retirada de tramitação do Requerimento nº 5.374/2010 (Arquive-se o requerimento.), e, nos termos do inciso VII do art. 232, c/c o art. 140, do Regimento Interno, requerimento do Deputado Lafayette de Andrada, solicitando seja o Projeto de Lei nº 3.501/2009 encaminhado à comissão seguinte a que foi distribuído, uma vez que a Comissão de Assuntos Municipais perdeu prazo para emitir seu parecer.

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento da Comissão de Direitos Humanos, solicitando sejam encaminhados ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome cópia das notas taquigráficas da 48ª Reunião Extraordinária dessa Comissão, realizada em 16/12/2009, a fim de obter esclarecimentos sobre a situação das Ocupações Camilo Torres e Dandara, em Belo Horizonte, sobretudo em relação ao atendimento pela Prefeitura Municipal às demandas sociais desses acampamentos nas áreas de saúde e educação; e pedido de informações sobre as denúncias de que a ausência formal de endereço de famílias de baixa renda é fator impeditivo de acesso delas aos programas sociais da Prefeitura de Belo Horizonte. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Direitos Humanos, solicitando sejam encaminhados ao Diretor dos Correios cópia das notas taquigráficas da 48ª Reunião Extraordinária dessa Comissão, realizada em 16/12/2009, a fim de obter esclarecimentos sobre a situação das Ocupações Camilo Torres e Dandara, em Belo Horizonte, sobretudo em relação ao atendimento pela Prefeitura Municipal às demandas sociais desses acampamentos nas áreas de saúde e educação; e pedido de informações sobre as denúncias apresentadas pelos moradores das referidas ocupações de que as correspondências não estariam sendo entregues nesses locais. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Direitos Humanos, solicitando sejam encaminhados ao Conselho Regional de Serviço Social cópia das notas taquigráficas da 48ª Reunião Extraordinária dessa Comissão, realizada em 16/12/2009, a fim de obter esclarecimentos sobre a situação das Ocupações Camilo Torres e Dandara, em Belo Horizonte, sobretudo em relação ao atendimento pela Prefeitura Municipal às demandas sociais desses acampamentos nas áreas de saúde e educação; e pedido de providências em relação às denúncias de que os assistentes sociais que atuam nessas comunidades não estão cadastrando as famílias em programas sociais do governo, solicitando ainda a identificação e responsabilização desses assistentes sociais. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Vem à Mesa requerimento do Deputado Luiz Humberto Carneiro, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

- O Deputado Dalmo Ribeiro Silva profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Adelmo Carneiro Leão, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la à Deputada Maria Tereza Lara. A Presidência defere o requerimento e fixa à oradora o prazo de 15 minutos. Com a palavra, a Deputada Maria Tereza Lara.

- A Deputada Maria Tereza Lara profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Tiago Ulisses) - Vem à Mesa requerimento do Deputado Domingos Sávio, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Domingos Sávio.

- O Deputado Domingos Sávio profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Sávio Souza Cruz, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Getúlio Neiva. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Getúlio Neiva.

- O Deputado Getúlio Neiva profere discurso, que será publicado em outra edição.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a ordinária de amanhã, dia 4, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 2/3/2010

Presidência do Deputado Doutor Viana

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - Questão de ordem - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Questões de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Weliton Prado - Dinis Pinheiro - Hely Tarquínio - Sargento Rodrigues - Adalclever Lopes - Ademir Lucas - Agostinho Patrús Filho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Braulio Braz - Carlin Moura - Carlos Gomes - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Chico Uejo - Deiró Marra - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dilzon Melo - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Doutor Ronaldo - Duarte Bechir - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Inácio Franco - Jayro Lessa - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Marcus Pestana - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Ruy Muniz - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 20h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Hely Tarquínio, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Questão de Ordem

O Deputado Carlin Moura - Sr. Presidente, hoje à tarde estive na sede da Advocacia-Geral do Estado, onde fomos recebidos pelo Advogado-Geral do Estado, Dr. Romanelli, a pedido do Conselho Comunitário Unidos pelo Ribeiro de Abreu, o Comupra, no intuito de resolver um problema, que já foi apresentado nesta Casa, na Comissão de Educação, em 2007, relativo a uma horta comunitária existente no interior da Escola Estadual Bolivar Tinoco Mineiro, no Bairro Ribeiro de Abreu, região norte de Belo Horizonte. Havia e ainda há certo impasse relativo ao convênio entre a escola, a Secretaria de Educação e o conselho comunitário, o Comupra, que lá desenvolve um bellissimo trabalho no que se refere à horta comunitária. Essa horta envolve toda a comunidade do bairro, os segmentos ligados à agricultura familiar, os segmentos ligados à agricultura urbana, os segmentos ligados ao Conselho de Segurança Alimentar, ao Conselho de Segurança Pública, aos Programas de Saúde da Família existentes na região. Havia uma certa resistência por parte da Secretaria de Educação para formalizar o convênio e manter a horta comunitária na comunidade. Fizemos visita ao Advogado-Geral do Estado, que nos recebeu, assim como os representantes da comunidade do Ribeiro de Abreu e os dirigentes do Comupra, com muita cordialidade e atenção. E o Advogado-Geral do Estado trouxe a boa notícia de que há uma certa compreensão da importância de formalizar o convênio para que a horta continue existindo dentro da escola. O Advogado-Geral do Estado disse que a palavra final para formalizar esse convênio deve partir da Secretaria de Educação. O Advogado-Geral comprometeu-se conosco porque o Comupra já tinha sido citado, notificado judicialmente, para desocupar o espaço. O Advogado-Geral comprometeu-se a suspender o andamento desse processo para que possamos agilizar junto à Secretaria de Educação a formalização do convênio, para que a horta continue existindo dentro da Escola Bolivar Tinoco Mineiro. Ele também pediu que a Secretaria de Educação agilizasse o procedimento para a formalização do convênio, de preferência antes do dia 31 de março, porque o Governador do Estado pretende, antes de deixar o governo, formalizar todos esses convênios. Agradecemos a atenção da Advocacia-Geral do Estado na pessoa do Advogado-Geral do Estado. Apelamos à Secretaria de Educação, à Secretária Vanessa Guimarães, para que receba a comunidade do Bairro Ribeiro de Abreu a fim de avançarmos na formalização desse convênio, relativo a um espaço que traz a comunidade para dentro da escola, nessa importante filosofia da escola participativa, da escola aberta à comunidade. Parabênizos toda a comunidade do Bairro Ribeiro de Abreu, a diretoria do Comupra e as entidades que há muito vêm lutando para manter a horta comunitária da Escola Estadual Bolivar Tinoco Mineiro. Fica aqui o nosso registro e o nosso agradecimento à Advocacia-Geral do Estado.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Questões de Ordem

A Deputada Maria Tereza Lara - Deputado Doutor Viana, Deputados e Deputadas, quero justificar a ausência de membros da nossa Comissão de Segurança Pública e de outros Deputados na reunião ordinária de hoje à tarde: estivemos em uma audiência pública em Uberlândia. Esteve presente o nosso Presidente, Deputado João Leite, assim como o Deputado Tenente Lúcio, que é membro da Comissão e que reside naquela região. Também estiveram presentes o Vice-Presidente da Comissão, o Deputado Luiz Humberto Carneiro, que mora em Uberlândia, e o Deputado Weliton Prado, que também é daquela região. A reunião foi realmente muito importante, dada a maciça presença de representantes e profissionais da segurança pública, como é o caso das Polícias Civil e Militar, do Corpo de Bombeiros, da Polícia Rodoviária Federal, da Polícia Federal e da sociedade civil. Na discussão, pudemos ver que a região de Uberlândia é integrada em termos de segurança pública, porque já existe uma integração entre as polícias, e é exatamente por isso que tem havido um avanço no combate à violência. Entretanto, ainda existem alguns problemas muito sérios e pontuais; um deles, como ocorre em todo o Estado de Minas Gerais, é o tráfico de drogas, que leva à violência. Há também a reivindicação da construção do prédio do IML, que hoje está funcionando na Universidade Federal e que precisa do seu espaço. O investimento no IML compete ao Estado. Além disso, outra questão que queremos abordar aqui é o problema penitenciário, relativo à superlotação. Temos feito esse debate sobre a necessidade de humanização, mais precisamente em relação ao direito ao trabalho e à profissionalização, para que os recursos aplicados para esse fim deem os resultados que queremos. Digo isso porque, hoje, Deputado Délio Malheiros, essa ressocialização é de cerca de apenas 10% a 15%, e nós não podemos aceitar esses números, porque isso só alimenta a violência. Os detentos que saem de lá acabam por cometer outros delitos. Foram esses alguns dos casos abordados, além da necessidade de ampliação do efetivo da Polícia Civil e Rodoviária Federal. São pontos extremamente importantes, que foram apresentados pela Comissão por meio de seus Deputados, cada um a propósito de algumas questões aventadas. Trata-se de requerimentos solicitando providências dos órgãos públicos. Acreditamos que, com isso, poderemos avançar na solução desses graves problemas de segurança pública. Compete à nossa Comissão fazer essa discussão. Queremos que a nossa visita, a visita dos Deputados por mim nominados, representando oficialmente esta Casa, num debate tão importante, fique registrada nos anais desta Casa.

O Deputado Carlos Gomes - Sr. Presidente, Deputado Doutor Viana, demais Deputados, neste momento, gostaria de parabenizar o Município de Belo Oriente pelos 47 anos que comemorou neste final de semana. Lá estivemos junto a outros Deputados desta Casa, como os Deputados Carlin Moura e Juninho Araújo. Também estiveram presentes o Deputado Federal Leonardo Monteiro e o Secretário Executivo do Ministério dos Esportes, Adson Ribeiro, numa comemoração em grande estilo. Portanto, gostaria de parabenizar o Prefeito Humberto, de Belo Oriente, e toda a sua equipe. Também estiveram presentes os Vereadores do Município. Foi um final de semana de muitas festas e muitos "shows" para a população, que merece. Em apenas um ano e dois meses de governo, o Prefeito Humberto, do PT, mostrou que tem compromisso e competência, uma vez que está fazendo o melhor para o Município. Ele fez reformas no prédio da prefeitura, para oferecer melhores condições de trabalho para os servidores, assim como também reformou o hospital do Município, que, antes, não tinha como atender os seus pacientes. Os doentes precisavam deslocar-se para o Vale do Aço para receberem atendimento, e, hoje, ocorre o contrário, pois esse hospital está recebendo pacientes de outros Municípios e prestando um atendimento significativo a toda a população da região. Também foi iniciada uma reforma do Centro de Reforma e Assistência Social - Cras -, para as populações mais carentes do Município. Como parte das obras, foi feita ainda a ampliação e a reforma da Escola Antônio Firmino, ampliando-a por meio da construção de mais seis salas. Trata-se de uma escola que possui 700 alunos. Houve uma real melhora das condições de vida para os professores. Portanto, além de dar uma atenção muito grande à área da saúde, o mesmo foi feito com a educação. Também foi inaugurada uma unidade básica de saúde no Município, que dá melhores condições de trabalho aos funcionários. Participamos da inauguração do asfalto do Município, com verbas de aproximadamente R\$1.500.000,00, dinheiro liberado pelo Deputado Leonardo Monteiro para melhorar as condições urbanas da localidade. Lá estavam presentes os Deputados Carlin Moura e Leonardo Monteiro, que liberou os recursos. Quero parabenizar o Prefeito Humberto, de Belo Oriente, que, em tão

curto espaço de tempo - apenas um ano e dois meses -, fez reformas, cuidou da saúde, cuidou da educação e melhorou as condições de vida da população. Parabéns ao Prefeito Humberto, parabéns a Belo Oriente pelos 47 anos. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Délio Malheiros - Sr. Presidente, senhor relator, o que me traz a esta tribuna, hoje, é uma enorme preocupação com a maneira de atuar da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa. V. Exas. sabem que sempre trabalhei na área de defesa do consumidor, mas algumas medidas governamentais que são tomadas a pretexto de defender o consumidor causam enorme tumulto no mercado, causam uma insegurança jurídica terrível e um problema muito sério para os profissionais e para o comércio. Duas medidas da Anvisa foram implementadas dessa forma. Uma delas é a que proíbe as farmácias de vender produtos que, segundo a Agência, não têm a ver com a saúde. Então, não pode a farmácia vender uma escova de cabelo, não pode vender uma água, não pode vender uma fralda, não pode vender absolutamente nada. E, pior ainda, proíbe as farmácias de fazer qualquer outro trabalho que não seja o de vender medicamento, como se estivéssemos no Estado mais rico dos Estados Unidos, na Califórnia, onde farmácias vendem exclusivamente medicamentos. E essa medida radical da Anvisa, tomada dentro de gabinete, está colocando em risco o funcionamento das farmácias do interior. Não fosse uma liminar concedida em Brasília, as farmácias do interior, mais de 2 mil, estariam fechadas. A renda de uma farmácia do interior é muito pequena, por isso ela tem que trabalhar vendendo xampu, refrigerante, jornal e, recentemente, até como correspondente bancário. Às vezes, no Município, é o único estabelecimento que tem condições de ficar aberto nos finais de semana. Para a Anvisa, isso não pode; não pode absolutamente nada. Hoje, mesmo, acompanhamos uma médica respeitada em Minas a uma delegacia de polícia para mostrar que os medicamentos genéricos da área de psiquiatria não têm nenhuma função, não servem para nada, têm eficácia zero. E a Anvisa não toma nenhuma providência. A Secretaria de Saúde está adquirindo esses medicamentos, jogando dinheiro público fora, e a população está consumindo medicamento que não serve para nada. Mas a perseguição da Anvisa às pequenas cidades é de uma atrocidade inaceitável. É uma medida insana, desnecessária, que não trará nenhuma contribuição para o consumidor. Ao contrário, como obrigar as pequenas farmácias do interior a vender exclusivamente medicamentos, atrás do balcão? Sr. Presidente, fica aqui este alerta, porque temos no interior grandes aliados da população, que são os farmacêuticos. As pequenas farmácias estão numa situação extremamente delicada. Apenas uma liminar está garantindo o direito dessas farmácias de comercializarem outros produtos. Esta Casa aprovou um projeto de lei do Deputado Arlen Santiago que trata desse problema, mas é muito pouco. Se não sairmos em defesa desses pequenos estabelecimentos, teremos no Brasil uma concentração ainda maior de grandes estabelecimentos que têm condições de contratar inúmeros farmacêuticos para vender somente medicamentos. E não é isso o que o cidadão mineiro quer, o que o consumidor quer. Portanto, fica aqui este alerta sobre o risco dessas medidas tomadas, em gabinetes, pela Anvisa.

O Deputado Sargento Rodrigues - Agradeço a V. Exa., Sr. Presidente. Estivemos, hoje à tarde, às 18 horas, reunidos com o Secretário de Governo, Danilo de Castro; com o Comandante-Geral da Polícia Militar, com o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros e com entidades de classe - a Associação dos Praças - Aspra -, o Centro Social dos Cabos e Soldados, o Clube dos Oficiais, a Associação dos Oficiais e a União dos Militares do Estado de Minas Gerais, a antiga União dos Reformados -, para entregar a proposta de reajuste salarial da categoria. Cada Deputado desta Casa recebeu ofício assinado por todas as entidades. Assinamos o documento com as entidades de classe, por causa da legitimidade que temos por estarmos aqui com votos classistas, por três mandatos. O Secretário de Governo afirmou que o governo reconhece o valor que as forças de segurança pública têm para o Estado; que está providenciando, o mais rápido possível, a realização de estudo para se definir o reajuste salarial; que há boa vontade por parte do governo e que há um desejo do Governador Aécio Neves de fazer o melhor quanto ao reajuste. Diz o Secretário que há um desejo, por parte do governo, desde 2004, quando houve a última negociação salarial, de deixar as forças de segurança pública de Minas entre as melhores do País. Portanto, o governo está procedendo a estudo e já determinou sucessivas reuniões de sua equipe a fim de buscar a melhor fórmula para cumprir o compromisso feito em 2004 e reafirmado em 2007. Sr. Presidente, levamos ainda, como fruto do debate na audiência pública realizada hoje na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a preocupação quanto à paridade salarial. O prêmio por produtividade está sendo colocado no Projeto de Lei nº 4.070/2009. O Deputado Jayro Lessa, o Deputado Lafayette de Andrada, o Deputado Zé Maia e o Deputado Antônio Júlio estiveram presentes à reunião e ouviram as entidades de classe. O nosso desejo é que esse prêmio por produtividade possa ser colocado como reajuste salarial. Como última hipótese, que o prêmio possa ser estendido, de forma igualitária, como medida compensatória, para os inativos e pensionistas. Não se é acrescentando essa fatia. Colocamos tudo isso com muita clareza e firmeza para o Secretário. Estamos com boa expectativa. Não se falou em índice, mas foi dito "entre as melhores do País". Acabei de receber ligação do Deputado Federal Mário Heringer, do PDT, que também defende a questão salarial dos policiais militares. Também falei com a Deputada Federal Jô Moraes, do PCdoB. O Deputado Federal Mário Heringer está nos apoiando quanto à Proposta de Emenda à Constituição - PEC - nº 300, que está sendo discutida neste momento em Brasília, onde fizemos várias intervenções. O Deputado Federal Dagoberto, do PDT, e os Deputados Federais Miro Teixeira e Mário Heringer estão encampando a proposta. Os 25 Deputados Federais do PDT já manifestaram apoio a essa PEC. Na qualidade de Deputado Estadual, estamos aqui dando a notícia ao vivo, pela TV Assembleia. Estamos fazendo todo o possível, empenhando-nos junto aos Deputados Federais por Minas Gerais, para que a PEC nº 300 possa ser votada ainda hoje, em 1º turno. Essa PEC trata do piso salarial nacional para policiais e bombeiros militares. E a emenda aglutinativa à PEC nº 446 também confere piso salarial nacional às polícias civis de todos os Estados. Estamos aqui torcendo e acompanhando pela TV Câmara, insistindo para que os nossos Deputados Federais vão a Plenário, votem e se manifestem favoravelmente. Estamos tendo retornos como o do Deputado Federal Mário Heringer e o da Deputada Federal Jô Moraes. Torcemos para que a PEC nº 300 seja votada em 1º turno na Câmara dos Deputados. Portanto, Sr. Presidente, fica aqui o nosso registro, acompanhando a questão salarial dos servidores da segurança pública do nosso Estado.

O Deputado Getúlio Neiva - Sr. Presidente, caros colegas Deputados e Deputadas, gostaria de registrar um roteiro quase sentimental que fiz no fim de semana. Fomos a Jenipapo de Minas comemorar com o Prefeito Márlio o aniversário da cidade e, no dia seguinte, seguimos para Francisco Badaró, para comemorar com o José João. Em Berilo, fizemos o mesmo. Vários Municípios foram emancipados em 1962 e 1963 e, agora, completam 47 ou 48 anos, entre os dias 28 de fevereiro e 2 de março. Fomos ainda a Minas Novas, onde visitei o local em que ficava a casa em que morava; caminhamos à beira do Rio Fanado, onde brincava e tomava banho quando criança; e visitamos os companheiros da margem do Setúbal, da fazenda do meu tio-avô. Verificamos de perto os excelentes trabalhos realizados pelo Márlio Geraldo Costa, de Jenipapo de Minas, e pelo Prefeito Teco, de Chapada do Norte, onde, ontem à noite, fizemos uma festa em comemoração do aniversário da cidade. Tivemos a felicidade, a satisfação de visitar as bases, de conversar com as pessoas e de olhar as suas necessidades. Em Minas Novas, conversamos com alguns Vereadores sobre os problemas desse importante Município, mãe de todos os outros do Nordeste de Minas. Minas Novas foi o primeiro Município da região; a partir dele surgiram os demais. Foi uma visita muito interessante e boa, a viagem foi muito agradável, mas, naturalmente, sentimos cansaço, pois percorremos quase 600km de estrada, visitando com carinho aquele povo. Sr. Presidente, gostaria de aproveitar para cumprimentar o povo de Berilo e de Francisco Badaró, pelo 47º aniversário, e o de Chapada do Norte, pelo 48º. Cumprimento esse povo maravilhoso, esse povo bom e os seus Prefeitos, que têm tido um desempenho muito bom, apesar dos problemas e da pobreza da região. Os Prefeitos são eficazes e estão oferecendo resultados fantásticos à nossa população. Cumprimento o Márlio, pelo grande volume de obras realizado em Jenipapo de Minas, e o Teco, que foi comigo, com o Danilo de Castro e outros Deputados, à inauguração de uma ponte de mais de 100m de extensão construída pela Prefeitura. É muito importante começarmos a verificar, a acompanhar e a fiscalizar a aplicação dos recursos que destinamos no orçamento do Estado para essas Prefeituras e, é claro, aproveitarmos para ouvir a sociedade e verificar suas demandas, para que possam ser motivo de nossa ação junto ao governo do Estado. Sr. Presidente, quero dar o meu testemunho de que, pelo menos naquela microrregião, a Copanor está trabalhando muito bem, com eficiência, produzindo resultados. O Processo está em rápido andamento, especialmente a ligação de Francisco Badaró. É claro que continuamos na expectativa do cumprimento da promessa do Presidente Lula de que a BR-367 será feita e da ordem dada ao DNIT para fazer entendimentos com o DER-MG; e da execução dos "links" faltantes na região. Acreditamos que isso é possível. Gostaria de cumprimentar o povo das cidades que fizeram aniversário, um povo maravilhoso, ordeiro e muito simpático, com quem festejamos no último fim de semana. Muito obrigado.

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, aproveitando este espaço que estamos tendo, enquanto as bancadas se reúnem para tratar da pauta daqui para a frente, gostaria de abordar um tema muito importante. O Deputado Federal por Montes Claros Humberto Souto apresentou emenda ao projeto do pré-sal, que está tramitando no Congresso Nacional. Essa emenda vai ser votada no dia 10. Ela é extremamente importante para todos os Municípios brasileiros. O Deputado, com a experiência que tem, apresentou, tendo como coautor o Deputado Federal Ibsen Pinheiro, do Rio Grande do Sul, que também é bastante experiente, uma emenda baseada na Constituição Federal. A Constituição Federal, quando fala da extração, da exploração do petróleo, é muito clara. Ela diz que, se o petróleo for explorado no território do Estado, os "royalties" da extração pertencerão a ele. Quando ele for extraído da plataforma marítima, em alto-mar, a Constituição fala claramente que esse petróleo pertencerá à Nação, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. O Deputado Federal Humberto Souto, numa feliz hora, até

mesmo reprisando um trabalho fantástico que fez no passado, quando apresentou a emenda da anistia aos produtores rurais, apresenta uma emenda, dizendo que parte desses recursos vai ser repassada à União e a maior parte, destinada aos Estados e aos Municípios, nos moldes do FPM, Fundo de Participação dos Municípios. Estou trazendo esse assunto, porque ele interessa a todo o mundo. Ele vai tirar as Prefeituras do vermelho. Hoje, fazendo uma leitura da grande imprensa mineira, o governo federal já admite a votação dessas emendas, já admite uma derrota do governo com a aprovação delas. O projeto, caro Deputado Weliton Prado, vai ser votado nominalmente. Os Deputados vão chegar à tribuna e dizer: "Eu, Deputado fulano de tal, estou votando favoravelmente à emenda do Deputado Humberto Souto". Essa emenda, com certeza, vai ter uma aprovação muito grande. Só esperamos que o Presidente Lula não vete a decisão do Congresso Nacional, não venha colocar obstáculo nessa distribuição justa dos recursos do governo federal, do povo brasileiro. Esperamos que essa votação ocorra no dia 10. Quero congratular-me com o Deputado Humberto Souto. Quero mais: quero solicitar aos Prefeitos que puderem que vão a Brasília, que façam uma peregrinação a Brasília. Qualquer Município, o menor Município brasileiro, vai ter um repasse, após a votação dessa emenda, em torno de R\$1.800.000,00 por ano, valor superior ao repasse do FPM. Municípios como Montes Claros, Betim, Uberlândia terão um acréscimo em torno de R\$8.000.000,00 por ano. Serão R\$1.800.000,00 para os pequenos Municípios e R\$1.500.000,00 para os grandes. Isso vai trazer recursos para o Estado de Minas e para outros, que estão vivendo um grande caos. Estamos vendo, agora, o caos na saúde, problemas sérios de atendimento, principalmente nos pequenos Municípios, a impossibilidade de aumentar as equipes do PSF. Esses recursos vão proporcionar aos Municípios um acréscimo em sua receita. Ficam aqui os meus cumprimentos ao Deputado montes-clarenses Humberto Souto, para que continue perseverando nesse caminho, para que tenha êxito na votação dessa emenda. Já tivemos contato com todos os Deputados do PDT de Minas, Deputados Ademir Camilo e Mário Heringer, solicitando apoio maciço a essa emenda. O dia 10 é um dia importante para os Municípios mineiros, pois o Pré-Sal não vai ser destinado apenas a três Estados, mas a todos os Municípios e a todos os Estados do País. Muito obrigado.

O Deputado Weliton Prado - Gostaria de agradecer, mesmo porque serei breve. O Deputado Federal Elismar Prado acabou de me telefonar para dizer que a pressão no Congresso Nacional está muito forte, que há um verdadeiro caldeirão, uma grande mobilização dos policiais, dos bombeiros militares do Brasil inteiro. Parabenizo essa mobilização em defesa da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 300. Há uma movimentação, aliás, de Deputados ligados à própria base do governo, para obstruir os trabalhos. Realmente, a mobilização é muito forte. O Deputado Elismar Prado foi um dos relatores, junto com o Deputado Leonardo Quintão, que aprovou a Proposta de Emenda à Constituição nº 300 na Comissão Especial. Sem luta não há vitória. Só com a mobilização, com essa união é que haverá possibilidade de isso se tornar realidade, garantindo a valorização digna de servidores que muitas vezes dão a própria vida para ajudar a combater a criminalidade e a violência, que hoje são uma das maiores preocupações da população. Hoje tivemos uma audiência pública na Câmara Municipal de Uberlândia, discutindo a segurança pública. A preocupação de grande parte da população, não só de Uberlândia, mas também da maioria das cidades mineiras, é o aumento desenfreado da violência e da criminalidade. O efetivo das Polícias Militar e Civil e o número de Detetives e de Peritos são muito menores do que estabelecem as organizações internacionais do trabalho. Aliás, a Organização Internacional do Trabalho determina que para cada mil habitantes deve haver um policial civil. Mas não é essa a realidade dos Municípios mineiros. O Fundo Estadual de Segurança Pública não saiu do papel. Essa seria uma maneira de garantir autonomia para as forças de segurança atuarem de forma independente nos Municípios, não havendo necessidade de ficarem com o pires na mão, sendo obrigadas a pedir favor e ficar atreladas ao poder público municipal. É dignidade, do ponto de vista estrutural, garantir armamento, colete e funcionamento das sedes dos Comandos das Polícias Militar e Civil. Quanto ao salário dos servidores, o Governador Aécio Neves não cumpriu o que prometeu, ou seja, que até o final deste ano garantiria um piso mínimo de R\$2.500,00 em Minas Gerais. Mas no Orçamento deste ano o índice proposto pelo Governador é de 0%. O Governador não garantiu a valorização dos servidores da segurança pública do Estado, que têm uma das menores remunerações do País. Está aí o Deputado Arlen Santiago, que lutou e luta muito em defesa dos aposentados - e nós o apoiamos -, para garantir que a produtividade fosse estendida também aos servidores que estão na reserva e aos pensionistas. Quem está na reserva não deixa de ser policial. Ao congelar o salário, não garantindo a valorização daqueles que já se aposentaram, que estão na reserva ou que são pensionistas, o governo quebra a paridade. Não podemos admitir isso de maneira nenhuma. Em mais de 50 anos nunca aconteceu uma quebra da paridade na Polícia Militar e nas forças de segurança. Realmente, isso é muito sério. Também assumimos esse compromisso com os servidores da segurança pública. Como já dissemos, nada cairá do céu, é preciso haver uma mobilização permanente, como está ocorrendo agora em todo o País com a proposta de emenda à Constituição. São muitas ligações, muitas pessoas se manifestando, muitos panfletos, faixas, audiências públicas, etc. Como diz o ditado, água mole em pedra dura tanto bate até que fura. O governo, que é do meu partido, terá de ceder e tem o nosso apoio. Realmente, a categoria está unida, e esse sentimento de união é muito importante. Aliás, queremos marcar uma reunião com a Ministra Dilma Rousseff, porque é fundamental a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 300. O Deputado Federal Elismar Prado está discutindo com as lideranças do PT, nosso partido, e de outros partidos da base do governo, para garantir que a Proposta de Emenda à Constituição nº 300 seja votada em Plenário. Quem quiser votar contra os servidores da segurança pública e os policiais e bombeiros militares que o faça e depois preste conta à categoria. Queremos que o projeto vá à votação e que cada Deputado se posicione. Parabenizo o Deputado Federal Elismar Prado por fazer essa mobilização na Câmara dos Deputados. Quero aproveitar e parabenizar também o Sr. Paulo Cardoso, ex-Vereador de Ilícinea, Vereador combativo, muito respeitado em toda região do Sul de Minas. Agradeço ao Paulo a acolhida e o apoio por todas as vezes que estivemos em Ilícinea. Quero dizer, por fim, que estamos firmes na campanha contra as altas tarifas da telefonia, do celular e da internet. Faremos uma grande mobilização em todo o Estado.

O Deputado Arlen Santiago - Sr. Presidente, Srs. Deputados, povo de Minas Gerais, hoje está sendo uma noite histórica. Tenho a certeza de que o nosso amigo Cel. César, Presidente da União dos Militares Aposentados e Pensionistas, entidade que luta pela melhora da qualidade de vida de todos os militares de Minas Gerais, junto com os Coronéis Zeder e Dorgival, estão atentos à televisão, porque o nosso partido, o PTB, por meio do Deputado Arnaldo Faria de Sá, do PTB de São Paulo, apresentou a PEC nº 300, que unificará os salários dos policiais e dos bombeiros militares de todo o País. Com isso, forçará o governo federal a colocar o que ele tem negado constantemente: os recursos no Fundo Nacional de Segurança. Os recursos que deveriam vir para Minas Gerais, a fim de ajudar na segurança, não têm chegado. Encontramos algumas situações bastante complicadas. Quando Tancredo Neves, em 1982, foi Governador de Minas Gerais, havia 40 mil homens na Polícia Militar e 10 milhões de habitantes. Quando Aécio Neves assumiu o governo de Minas, em 2003, eram quase 20 milhões de habitantes e 37 mil homens na Polícia Militar. Esta Casa até pôde votar o aumento do efetivo da Polícia Militar para mais de 50 mil homens, que estão sendo recrutados - há concursos todo ano -, principalmente nas áreas mais carentes, como no Norte de Minas. Hoje mesmo, em Miravânia, Juvenília e São João das Missões há no mínimo sete policiais militares. Também nas cidades de Montalvânia, Manga, na região de Januária e em Pedras de Maria da Cruz o efetivo tem sido aumentado paulatinamente por meio de concursos bem-organizados, bem-selecionados. Hoje a PMMG pode usar carros e armamentos novos; algumas conquistas foram feitas. Também tivemos a conquista destes três últimos anos do Governador Aécio Neves: o aumento foi de 10% por ano - cumulativo, por volta de trinta e poucos por cento. Tenho a certeza de que, se o Fundo Nacional de Segurança estivesse colocando um pouco de recursos em Minas Gerais, haveria avanço maior ainda da segurança. Quero dizer também que hoje estive com o Sr. Gustavo Botelho, Superintendente-Geral de Polícia Civil. Agradeço a ele o aumento do efetivo em várias cidades - por exemplo, em Manga, onde há hoje uma excelente Delegada e também sete novos policiais civis, que estão lá para dar mais segurança à população. Estivemos conversando com o Gustavo Botelho sobre o fechamento da delegacia de Mirabela. Infelizmente a Polícia Civil estava correndo risco, porque o prédio estava quase caindo e a Prefeitura se negava a fazer o reparo. O Prefeito de Patis se colocou à disposição, e provavelmente essa delegacia se mudará para aquela cidade, enquanto Mirabela resolve o problema. Gostaria de falar a todos os policiais de Minas Gerais que o PTB é o partido que apresentou a PEC nº 300, a fim de unificar e melhorar os salários dos que sempre estão à disposição para defender a vida de todos nós, mineiros. Lembro também que, quando o Governador Aécio Neves ingressou no governo, tínhamos apenas 5 mil vagas nas penitenciárias; hoje esse número já chegou a 30 mil. O aumento foi de mais de 500%, cabendo à polícia fazer o que lhe compete. A Polícia Militar prende, a Civil investiga, o Judiciário condena, e, como não tínhamos vagas disponíveis nas penitenciárias, já não era possível prender ninguém. A segurança pública melhorou e vai melhorar ainda mais em Minas Gerais. Gostaria de agradecer ao nosso partido, em nível nacional, que está coeso e fechado com a PEC nº 300, que foi proposta por um membro do PTB. Lembro também aos aposentados que o governo federal não deixa entrar na pauta o perverso fator previdenciário, que tira 40% dos que ganham pouco mais que um salário mínimo, mas contribuem sobre 10 salários, ou seja, quando se aposentam, a aposentadoria cai 40%. O nosso PTB está unido também com os aposentados. Quanto à paridade, apresentamos uma emenda para que não fosse quebrada, mas, infelizmente, ainda não foi aceita. Isso é somente um "round". Vamos ganhar a PEC nº 300 para voltar e trabalhar na questão da paridade. Envio um abraço à família militar de Minas Gerais.

O Deputado Vanderlei Miranda - Sr. Presidente, serei breve e pretendo não usar os 5 minutos regimentais. Neste momento, ocupo a tribuna para comunicar que o Bloco PT-PMDB-PCdoB, numa demonstração de boa-vontade e, mais uma vez, dando um voto de confiança tanto ao Líder do Governo nesta Casa quanto àqueles que hoje têm nas mãos a responsabilidade de conduzir o processo dos Agentes Penitenciários, de

acordo com a informação do Líder do Governo, amanhã, pela manhã, receberá a visita de um membro da Secretaria da Defesa Social. Nessa reunião, eu, ele, o Deputado Padre João, Líder do Bloco, e o Deputado Sávio Souza Cruz, Líder da Minoria, chegaremos a um ponto final e estabeleceremos, quem sabe?, um "deadline" à questão dos Agentes, ainda pendente. Citei a demonstração de boa-vontade do Bloco e o voto de confiança do trabalho do Líder do Governo nesta Casa e gostaria de dizer que amanhã, pela manhã, estaremos começando a liberar gradualmente a pauta. Votaremos alguns vetos e projetos que demonstrarão a nossa boa-vontade no que diz respeito ao desfecho do problema dos Agentes. Devemos considerar também que ainda existem muitas pendências no que se refere às emendas dos Deputados. Mesmo assim, atenderemos ao apelo do Líder do Governo e do nosso Presidente Deputado Alberto Pinto Coelho e, nesse esforço conjunto, começaremos amanhã a abertura das votações nesta Casa. Conforme acordado, esperamos que, de fato, isso venha a ser cumprido e que possamos ver todos os Agentes aprovados no processo de reavaliação ocuparem, com honra, novamente os seus postos. Faço aqui um apelo para que não sofram nenhuma perseguição por parte dos Diretores das unidades penitenciárias para onde foram encaminhados, pois já tivemos notícias de que alguns Agentes estão retirando-lhes o serviço do sol, ou seja, há uma clara retaliação e perseguição, embora tenham sido readmitidos. Eles estão retirando esse tempo de sol do lado de fora, ou seja, de exposição, como os demais, e, quando estes são levados para a parte interna do presídio, eles são deixados na parte externa. Essa é uma denúncia que nos chegou, e já repassamos ao Líder do Governo essa preocupação. Esperamos que tudo possa caminhar bem e que amanhã, pela manhã, com a contribuição do Bloco PT-PMDB-PCdoB e do conjunto de Deputados desta Casa, possamos iniciar a liberação dessa pauta, de acordo com o que foi acordado para as votações. Sr. Presidente, muito obrigado.

O Deputado Alencar da Silveira Jr. - Sr. Presidente e Srs. Deputados, tenho a certeza absoluta de que os telespectadores da TV Assembleia, que criamos há 15 anos e que, agora, está em sua plena juventude, também rebelde, como dizia certo dia, assistiram a uma reunião produtiva, em que tivemos condições de discutir vários assuntos e expor vários temas, que foram alinhavados por esses Deputados.

Sr. Presidente, já que falaram hoje sobre a Polícia Militar, gostaria de mencionar uma proposta de emenda à Constituição em Brasília. Hoje cedo, eu acompanhava a fala do Deputado pelo jornal da Itatiaia, ao meio-dia, em que expunha a necessidade da sua aprovação, pois significará a valorização dos militares. Acredito que isso seja muito difícil, pois não estamos aqui para fazer historinha. É muito difícil acontecer isso. Tenho a certeza absoluta de que igualar o salário de um policial militar do Acre ao de um policial militar do Distrito Federal é muito difícil, pois a realidade de um Estado é diferente da do outro, mas entendo que está na hora de fazer essa valorização em um País com várias realidades em seus vários Estados. Mas isso não é impossível e dependerá da força do Congresso. Hoje tivemos a oportunidade de ouvir essa discussão em todos os cantos. Isso é difícil, mas, quando há força política e força da população e quando podemos demonstrar essa necessidade, tenho a certeza absoluta de que isso não será impossível, apesar de acreditar que seja difícil.

Sr. Presidente, aproveitando que estamos falando em Polícia Militar, na última semana estivemos presentes na transferência do comando da 8ª Companhia, que atende Itabirito, Ouro Preto e Mariana. Como foi lembrado pelo Ten.-Cel. Janeiro, Comandante dessa Companhia desde a sua criação, a segurança pública de Itabirito, Ouro Preto e Mariana ficava por conta de Conselheiro Lafaiete. Naquela época, conseguimos mostrar a esta Casa e à Polícia Militar a necessidade da criação da 8ª Companhia Independente. Depois de oito anos da sua criação, houve a mudança do comando. O Ten.-Cel. Janeiro, depois do serviço prestado, depois de conseguir a 8ª Companhia para a região e, com a nossa ajuda, depois de todo um belo trabalho para Itabirito, Ouro Preto e Mariana, passou o comando para o Ten.-Cel. Baião, que chegou com uma nova dinâmica e uma vontade de mostrar e de aperfeiçoar o que era feito para a segurança pública da região. Falarei sobre alguns dados, Sr. Presidente, apresentados quando a região estava colocada como a 25ª mais perigosa, e o Ten.-Cel. Janeiro a deixa na casa dos 457. Foi um grande trabalho prestado pelo Ten.-Cel. Janeiro. E agora, o Ten.-Cel. Baião chega com essa dinâmica, com um novo fôlego, uma nova garra para trabalhar. Ele, que é pessoa nascida na região, morador da região, criado na cidade de Itabirito, agora comanda a 8ª Companhia Independente, que atende Mariana, Ouro Preto e Itabirito. Por isso, Sr. Presidente, gostaria de parabenizar, de público, a conduta do Ten.-Cel. Janeiro nesses oito anos e desejar sucesso ao Ten.-Cel. Baião nessa nova empreitada frente à 8ª Companhia Independente. Muito obrigado.

O Deputado Domingos Sávio - Sr. Presidente, serei breve. Quero manifestar minha preocupação. Acompanhamos, há alguns minutos, a sessão que se desenrola, neste momento, no Congresso Nacional. Todas as atenções dos que se preocupam com a segurança pública no País estão voltadas para essa sessão, onde se encontra em pauta a discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 300, que é de grande interesse não só dos profissionais de segurança, dos policiais militares e civis - e aqui faço uma referência ao prezado colega Deputado Sargento Rodrigues -, mas é de interesse de todo o País. Não se pode esperar que vençamos a batalha contra o crime sem uma remuneração digna para os servidores da área de segurança pública. Infelizmente, o que assistimos pela televisão faz com que caia a máscara: a base do governo do Presidente Lula, especialmente a liderança do PT, manifestando-se contra. Usando a expressão popular, triste de ser dita num caso como esse: estão, de certa forma, roendo as cordas. Fazem aqui pronunciamentos, defendem e, agora, obstruem a votação de algo que, a princípio, parecia consenso. Mas, numa ação da base do governo federal, liderada pelos petistas, procedem à obstrução da votação, na presença dos servidores da área de segurança. Fica registrada a nossa preocupação, mas não a nossa desistência, pois continuaremos fazendo coro para que a justiça seja feita. Isso tem de começar de lá, numa regulamentação da Constituição Brasileira, para que possamos dar um tratamento adequado aos servidores da área de segurança. Neste último minuto, registro que tivemos, ontem, a alegria de participar das festividades do aniversário da minha querida cidade de São Francisco de Paula, que fica perto de Divinópolis, de Oliveira, cidade promissora, que hoje tem uma estância turística maravilhosa, atraindo turistas de outros Estados. Mas também falo da minha querida São Sebastião do Oeste, ao lado de Divinópolis, onde estive com a população, com o Prefeito, com Vereadores, num momento gostoso de comemoração do aniversário, também, de São Sebastião do Oeste. Estive na cidade de Conceição do Pará, uma região que sempre frequentamos, o que me faz, de certa forma, cidadão de cada uma das cidades do Centro-Oeste mineiro, também do Campo das Vertentes, nas proximidades de São João del-Rei, que visitaremos, com o Governador Aécio Neves, na próxima quinta-feira, homenageando nosso eterno Presidente Tancredo Neves. Para a minha alegria, na sexta-feira veremos inaugurada a Unidade de Pronto Atendimento - UPA -, que já havia sido construída desde o governo municipal anterior, pelo Prefeito Cidinho, que foi nosso colega aqui. Essa unidade estava parada, sem possibilidade de funcionamento, por não ter equipamento, principalmente porque um Município sozinho não consegue manter um pronto-socorro, uma unidade de pronto-atendimento para atender ao povo de São João e região. Na sexta-feira, estaremos lá com o Governador, fazendo essa inauguração. Aliás, esse foi um apelo que fiz ao Governador e ao Secretário de Saúde, para que incluíssem a Unidade de Pronto Atendimento de São João del-Rei no rol das unidades que já estavam programadas. Isso porque São João del-Rei não se encontrava entre elas, porque eram só novas unidades. Eu consegui incluir uma nova unidade para Divinópolis, além da de São João del-Rei, que já estava pronta, além da de Passos, que também já estava pronta, e agora estamos lutando para incluir uma outra de Coronel Fabriciano. Unidade de Pronto Atendimento é uma necessidade mais que fundamental, porque socorre casos de urgência e emergência à noite, principalmente nessas cidades polos. Então, Sr. Presidente, encerro a minha manifestação agradecendo a V. Exa., Deputado Weliton Prado; a minha manifestação não fez referência a V. Exa., mas, sim, ao que assistimos, ao vivo, pela TV Câmara, que mostra que essa matéria está em processo de discussão e votação. Vemos com tristeza que alguns líderes se manifestaram no sentido de dificultar a tramitação da matéria. Aliás, já percebemos uma manobra de obstrução. É triste ver isso, porque, na verdade, a Câmara Federal tem essa responsabilidade, mas ela está fugindo dela. Presidente, agradeço-lhe a cessão da palavra. Muito obrigado.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 3, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

Ata da 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 23/2/2010

Às 15h23min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Antônio Carlos Arantes, Carlos Gomes, Dilzon Melo e Domingos Sávio, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Antônio Carlos Arantes, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlos Gomes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por

aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência: Ofícios nºs 1.503/2009, do Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Sr. Gilman Viana Rodrigues, publicado no "Diário do Legislativo" de 23/1/2010; 1/2010, do Presidente da Federação Pan-Americana do Leite, Sr. Vicente Nogueira; e 3/2010, do Presidente da Faemg, Sr. Roberto Simões, publicados no "Diário do Legislativo" de 13/2/2010. O Presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 4.059/2009, em turno único, para o qual designou relator o Deputado Chico Uejo. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.929/2009 (relator: Deputado Carlos Gomes). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Resolução nºs 4.024, 4.055 e 4.059/2009, que receberam parecer por sua aprovação. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de março de 2010.

Antônio Carlos Arantes, Presidente - Chico Uejo - Domingos Sávio.

Ata da 1ª Reunião Especial da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 23/2/2010

Às 15h8min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Antônio Carlos Arantes, Carlos Gomes e Dilzon Melo, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Vice-Presidente, Deputado Antônio Carlos Arantes, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlos Gomes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a eleger o Presidente e comunica o recebimento de ofício do Deputado Luiz Humberto Carneiro, Líder do Bloco Social Democrata - BSD -, que indica o Deputado Dilzon Melo para membro efetivo desta Comissão, publicado no "Diário do Legislativo", no dia 12/2/2010. A seguir, determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida o Deputado Dilzon Melo para atuar como escrutinador. Apurado o resultado, verifica-se a eleição, para Presidente, do Deputado Antônio Carlos Arantes, com 3 votos. Na condição de Presidente "ad hoc", o Deputado Carlos Gomes empossa no cargo de Presidente o Deputado Antônio Carlos Arantes. A seguir, o Presidente agradece aos Srs. Deputados por sua eleição e informa que, por consenso de todos, as reuniões ordinárias desta Comissão continuarão a serem realizadas às terças-feiras, às 15h15min. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de março de 2010.

Antônio Carlos Arantes, Presidente - Chico Uejo - Domingos Sávio.

Ata da 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Saúde na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 24/2/2010

Às 9h39min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Mosconi, Carlos Pimenta, Fahim Sawan, Doutor Rinaldo e Ruy Muniz, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Célio Moreira. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Mosconi, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlos Pimenta, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir a atual situação em que se encontra o Hospital São Francisco de Assis, situado nesta Capital. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Célio Moreira (2) em que solicita seja enviado ofício ao Secretário de Saúde solicitando a reativação imediata do convênio do Hospital São Francisco com o Estado, referentemente ao Pró-Hosp, e o repasse das parcelas atrasadas; e seja realizada visita à Santa Casa de Misericórdia do Município de Sabará, a fim de averiguar as condições de atendimento e funcionamento desse hospital; Fahim Sawan em que solicita seja realizada audiência pública para esclarecer a importância da implementação pelo Estado da Semana de Promoção da Higiene; Carlos Pimenta e Carlos Mosconi em que solicitam seja realizada audiência pública para debater a emenda à Constituição que cria a carreira de agente comunitário de saúde e de combate às endemias no território nacional; Délio Malheiros em que solicita seja realizada audiência pública na cidade de Leopoldina, com o intuito de discutir a atual situação do serviço de hemodiálise disponibilizado pelo SUS; Carlos Pimenta, Célio Moreira, Doutor Rinaldo e Ruy Muniz em que solicitam seja constituído grupo de trabalho para estudar e propor, em 30 dias, a reestruturação técnica, administrativa, jurídica e financeira do Hospital São Francisco de Assis. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho do Estado de Minas Gerais; José Maria Borges, Coordenador Institucional da Secretaria do Estado de Saúde, representando Antônio Jorge de Souza Marques, Secretário de Estado de Saúde; Marcelo Gouvêa Teixeira, Secretário Municipal de Saúde de Belo Horizonte; Roberto Antonio Verônica, Presidente do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Belo Horizonte - SIndeess -; Helder Yankous, interventor no Hospital São Francisco; Geraldo Corsino da Trindade e Ivo de Oliveira Lopes, membros da comissão criada pelo Conselho Metropolitano da Sociedade São Vicente de Paulo de Belo Horizonte, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Célio Moreira, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, dos convidados e do público em geral, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de março de 2010.

Carlos Mosconi, Presidente - Fahim Sawan - Carlos Pimenta.

Ata da 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Minas e Energia na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 24/2/2010

Às 10h6min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sávio Souza Cruz, Gustavo Valadares, Tiago Ulisses e Dilzon Melo, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Carlos Gomes. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sávio Souza Cruz, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Tiago Ulisses, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento de correspondência enviada pelo Sr. Nilton Barreto, da Fundação de Ecoturismo do Vale do Aço - Fundevale -, encaminhando cópia de "Carta de Sabinópolis", documento elaborado como conclusão do I Seminário de Mineração e Desenvolvimento Regional Sustentável. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos que convertem em diligência à Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial os Requerimentos nºs 5.348, 5.349 e 5.351/2010. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Délio Malheiros em que solicita seja realizada audiência pública no Município de Minas Novas para debater a construção da Usina Hidrelétrica de Santa Rita, bem como as implicações econômicas, sociais e ambientais que tal empreendimento gerará; Gil Pereira (2) em que solicita a realização de audiência pública para discutir

as propostas para repartição igualitária dos recursos dos "royalties" da exploração do pré-sal entre Estados e Municípios, de acordo com os Fundos de Participação dos Estados - FPE - e dos Municípios - FPM -, apresentadas na Câmara Federal; e a realização de audiência pública no Município de Grão-Mogol para discutir os problemas gerados pela exploração das jazidas de minério de ferro no Norte de Minas e pelo escoamento da produção, bem como as soluções para esses problemas; Weliton Prado (2) em que solicita a realização de audiência pública no Município de Uberaba para debater a implantação pela Petrobras de uma fábrica de ureia e amônia e a construção pelo governo estadual de um ramal do gasoduto Bolívia - Brasil - Gasbol - entre os Municípios de São Carlos, no interior paulista, e Uberlândia; e a realização de audiência pública no Município de Uberlândia para debater a construção de um ramal do gasoduto Bolívia - Brasil - Gasbol - entre os Municípios de São Carlos e Uberlândia; e Carlos Gomes (2) em que solicita seja realizada visita à Mina da Serrinha, no Distrito de Piedade de Paraopeba, no Município de Brumadinho; e seja realizada audiência pública no Município de Brumadinho para discutir a implantação do projeto de exploração da Mina da Serrinha, no Distrito de Piedade do Paraopeba, nesse Município, e também os constrangimentos a que têm sido submetidas as comunidades do entorno envolvidas no projeto. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de março de 2010.

Sávio Souza Cruz, Presidente - Tiago Ulisses - Gil Pereira.

Ata da 3ª Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 24/2/2010

Às 10h38min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Gláucia Brandão e os Deputados Ruy Muniz, Deiró Marra, Carlin Moura e Dalmo Ribeiro Silva, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados João Leite e André Quintão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ruy Muniz, declara aberta a reunião. Retira-se o Deputado Deiró Marra. Em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o Presidente dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta e a deliberar sobre proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Escritório Protásio Vargas Advogados Associados, por meio do qual encaminha petição formulada em nome de Rosemari Maciel Castro e outras, referente a supostas irregularidades praticadas por servidores da Secretaria de Estado de Educação; e de correspondência publicada no "Diário do Legislativo" na data mencionada entre parênteses: ofício do Sr. Josué Costa Valadão, Secretário Municipal de Governo da Prefeitura de Belo Horizonte (13/2/2010). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Presidente, Deputado Ruy Muniz, relator das Emendas nºs 2 a 46, apresentadas no 1º turno em Plenário, ao Projeto de Lei nº 2.215/2008, determina a distribuição de avulso do seu parecer. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 5.381, 5.412, 5.445 e 5.446/2010. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Ruy Muniz, Carlin Moura, Gláucia Brandão e João Leite em que solicitam reunião com convidados, com a presença de representantes do Seminário do Esporte, do fórum técnico do Plano Decenal de Educação e do seminário sobre alimentação escolar e segurança alimentar, realizados pela Assembleia Legislativa, para debater as emendas, apresentadas em Plenário, ao Projeto de Lei nº 2.215/2008, que aprova o Plano Estadual de Educação; Délio Malheiros, Ruy Muniz e Carlin Moura em que solicitam seja realizada reunião de audiência pública conjunta com a Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, com a finalidade de debater as perspectivas de funcionamento da Universidade Vale do Rio Verde - Unincor - e a situação dos alunos em face das graves crises acadêmica e financeira enfrentadas pela instituição; Paulo Guedes em que solicita reunião de audiência pública a fim de receber a Profa. Edinéia Mendes Batista, ex-Diretora da Escola Estadual Presidente Olegário Maciel, localizada no Município de Manga, para apresentação de denúncia; Ruy Muniz em que solicita reunião com convidados para debater o Programa de Educação Profissional - PEP -, da Secretaria de Estado de Educação; Carlin Moura em que solicita reunião de audiência pública para receber a direção da Escola Estadual Professora Maria de Magalhães Pinto, localizada no Município de Igarapé, cuja construção, de inspiração neoclássica, é patrimônio histórico e cultural do Município, ocasião em que será lançada mais uma edição da revista Magalhães. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de março de 2010.

Ruy Muniz, Presidente - Deiró Marra - Gláucia Brandão - Carlin Moura - João Leite.

Ata da 3ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 24/2/2010

Às 11h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Célio Moreira, Sebastião Costa e Ruy Muniz (substituindo o Deputado Delvito Alves, por indicação da Liderança do DEM), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Célio Moreira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os Deputados citados a seguir: Projetos de Lei nºs 4.229/2009 (Deputado Sebastião Costa); 4.230/2009 (Deputado Chico Uejo); 4.227/2009 (Deputado Dalmo Ribeiro Silva); e 3.845 e 3.919/2009, ambos em virtude de redistribuição, e 4.228/2010 (Deputado Célio Moreira). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.066/2009 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Delvito Alves). Na fase de discussão do parecer, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.070/2009, é apresentada proposta de emenda do Deputado Sargento Rodrigues. Submetidos a votação, cada um por sua vez, é aprovado o parecer que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, e é rejeitada a proposta de emenda apresentada. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva em que solicita seja realizada audiência pública com a finalidade de debater os efeitos da Lei nº 12.014, de 6/8/2009, que alterou o art. 61 da Lei nº 9.394, de 1996, que define as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de março de 2010.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Chico Uejo - Ademir Lucas - Padre João - Sebastião Costa.

Ata da 1ª Reunião Especial da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 24/2/2010

Às 14h18min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Eros Biondini, Alencar da Silveira Jr. e André Quintão (substituindo o Deputado Carlos Gomes, por indicação do Líder do Bloco PT-PMDB-PCdoB). Havendo número regimental, o Vice-Presidente, Deputado Eros Biondini, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado André Quintão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se

destina a eleger o Presidente da Comissão. A seguir, determina a distribuição das cédulas de votação e convida o Deputado André Quintão a atuar como escrutinador. Feita a votação e a contagem dos votos, o escrutinador anuncia que foram registradas 3 cédulas de votação e que o Deputado Alencar da Silveira Jr. teve 3 votos para o cargo de Presidente. Neste momento, registra-se a presença do Deputado Fábio Avelar. Ato contínuo, o Vice-Presidente faz a proclamação do eleito, declara empossado como Presidente o Deputado Alencar da Silveira Jr. e passa-lhe a Presidência. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de março de 2010.

Alencar da Silveira Jr., Presidente - Antônio Carlos Arantes - Eros Biondini.

Ata da 1ª Reunião Ordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 24/2/2010

Às 14h35min, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Rosângela Reis e Cecília Ferramenta e o Deputado Ivair Nogueira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Rosângela Reis, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Cecília Ferramenta, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: Ofício nº 3.455/2009, do Sr. Djalma Bastos de Moraes, Diretor-Presidente da Cemig, publicado no "Diário do Legislativo" em 13/2/2010. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou os relatores, citados a seguir: em turno único, Projetos de Lei nºs 3.939, 4.041, 4.064, 4.072, 4.074 e 4.077/2009 (Deputado Ivair Nogueira); e 4.007, 4.076, 4.079 e 4.082/2009 (Deputada Cecília Ferramenta). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados os pareceres pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.542/2009 (relator: Deputado Ivair Nogueira); e, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.892/2009 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça (relatora: Deputada Rosângela Reis). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 3.696 e 4.046/2009 (Deputado Elmiro Nascimento); 4.022, 4.048 e 4.054/2009 (Deputado Walter Tosta); e 4.029 e 4.043/2009 (Deputada Cecília Ferramenta), que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 5.227, 5.264, 5.266, 5.282, 5.286, 5.287, 5.289 e 5.309/2009; 5.337, 5.338, 5.339, 5.341, 5.360, 5.363, 5.373, 5.376, 5.394, 5.395, 5.414, 5.416 e 5.447/2010. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 3.629, 3.907, 3.908, 3.910, 3.914 e 3.924/2009. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Gil Pereira em que solicita seja realizada audiência pública, conjuntamente com a Comissão de Participação Popular, em Montes Claros, com a finalidade de debater a inserção do jovem no mercado de trabalho nesse Município e em todo o Norte de Minas; e Rosângela Reis em que solicita seja encaminhada ao Ministério Público denúncia recebida por meio de correio eletrônico, para providências cabíveis. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de março de 2010.

Rosângela Reis, Presidente - Cecília Ferramenta - Ivair Nogueira.

Ata da 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 24/2/2010

Às 14h50min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Gustavo Valadares, Adalclever Lopes e João Leite (substituindo o Deputado Marcus Pestana, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado André Quintão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Gustavo Valadares, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado João Leite, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e votar proposições desta Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no "Diário do Legislativo", na data mencionada entre parênteses: ofícios dos Srs. José Elcio Santos Monteze, Diretor-Geral do DER-MG; Ramon Victor Cesar, Diretor-Presidente da BHTRANS; César Dias, Chefe de Gabinete da Agência Nacional de Transportes Terrestres (16/1/2010); Sebastião de Abreu Ferreira, Superintendente Regional no Estado do DNIT (2) (16/1/2010 e 13/2/2010); e Leonardo Carreiro Albuquerque, Chefe de Gabinete do Ministro dos Transportes (23/1/2010). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 5.340, 5.357, 5.367, 5.368, 5.369, 5.382, 5.393 e 5.443/2010. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.982, 2.470, 2.471, 2.472, 2.476, 2.477/2008, 2.981 e 3.607/2009. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados André Quintão e Antônio Carlos Arantes em que solicitam reunião de audiência pública no Município de São Sebastião do Paraíso em conjunto com a Comissão de Participação Popular para debater os valores cobrados nos pedágio e atraso no cronograma de obras da MG-050; Deputado Carlin Moura em que solicita seja encaminhado ao Diretor-Geral do DER-MG pedido de providências para que se apurem supostas irregularidades nas obras de terraplanagem, drenagem e capeamento das estradas que ligam os Municípios de Virgolândia a Nacip Raydan em direção ao Município de Marilac; Deputado Ivair Nogueira e da Deputada Maria Tereza Lara em que solicitam reunião de audiência pública com convidados que mencionam para dar continuidade à discussão sobre a realização da obra da Autopista Fernão Dias S.A. - OHL - Brasil na BR-381; Deputado Gustavo Valadares em que solicita sejam convidados os Srs. Ralph Lima Terra, Vice-Presidente Executivo da ABIDB - Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base -, responsável na entidade pelo Grupo de Trabalho Copa 2014, para apresentar os estudos preliminares sobre as instalações de infraestrutura necessárias para a realização da Copa do Mundo, em Belo Horizonte; Luiz Antônio Athayde, Subsecretário de Assuntos Internacionais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, para apresentar o "Master Plan" do Aeroporto Indústria de Confins elaborado pela Consultoria Changai Airports International, além de esclarecer detalhes do Projeto Cidade Aeroporto a ser implementado no Aeroporto Internacional Tancredo Neves, e solicita ainda seja encaminhado ao Presidente da Assembleia Legislativa pedido de providências para promover seminário para debater a segurança nas rodovias do Estado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de março de 2010.

Gustavo Valadares, Presidente - João Leite - Adalclever Lopes.

Ata da 3ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 24/2/2010

Às 15 horas, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Cecília Ferramenta e os Deputados Ademir Lucas e Wander Borges, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Cecília Ferramenta, declara aberta a reunião e, em virtude da

aprovação de requerimento do Deputado Ademir Lucas, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício do Sr. Ricardo Augusto Simões Campos, Diretor-Presidente da Copasa-MG, publicado no "Diário do Legislativo" de 20/2/2010. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 5.386 a 5.392/2010, 5.405, 5.406, 5.419 a 5.430/2010, este com a Emenda nº 1; 5.440 a 5.442 e 5.458/2010. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Wander Borges, em que solicita seja realizada audiência pública com a finalidade de debater as obras do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC - na Região Metropolitana de Belo Horizonte, em especial nos Municípios de Vespasiano, Ibirité e Sabará; Dalmo Ribeiro Silva e Ruy Muniz, em que solicitam seja realizada audiência pública em Pouso Alegre, com o objetivo de debater a possível cessão a esse Município de parte da área do perímetro urbano, pertencente ao Exército; e Padre João, André Quintão, Weliton Prado, Vanderlei Miranda, Carlin Moura, Cecília Ferramenta, Adelmo Carneiro Leão, José Henrique, Paulo Guedes, Sávio Souza Cruz, Adalclever Lopes e Carlos Gomes, em que solicitam seja realizada audiência pública com a finalidade de debater a política de compensação pela perda de receitas destinadas aos Municípios, implementada pelo governo do Estado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de março de 2010.

Cecília Ferramenta, Presidente - Ademir Lucas - Doutor Ronaldo - Wander Borges - Carlin Moura.

Ata da 3ª Reunião Ordinária da Comissão de Cultura na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 24/2/2010

Às 15h12min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Gláucia Brandão e os Deputados Adalclever Lopes (substituindo o Deputado Getúlio Neiva, por indicação da Liderança do Bloco PT-PMDB-PCdoB) e Carlin Moura (substituindo o Deputado Paulo Guedes, por indicação da Liderança do Bloco PT-PMDB-PCdoB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Gláucia Brandão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlin Moura, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento de correspondência publicada no "Diário do Legislativo", em 20/2/2010: ofício do Sr. Nilson Mourão, Deputado Federal, encaminhando cópia da Lei nº 11.764, de 2008, que institui a data de 25 de março como o Dia Nacional da Comunidade Árabe. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Na fase de discussão do parecer da relatora, Deputada Gláucia Brandão, que conclui pela rejeição do Projeto de Lei nº 3.195/2009 no 1º turno, a Presidente defere o pedido de vista do Deputado Carlin Moura. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 5.415/2010. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos: do Deputado Carlin Moura (2), em que solicita seja realizada visita à Capela de São Domingos do Rio do Peixe - Igrejinha do Padre Bento -, no Município de Dom Joaquim, a qual teve sua paisagem descaracterizada em virtude da instalação de duas antenas de transmissão em seu entorno; e seja agendada reunião desta Comissão com o Secretário de Estado de Cultura, a Presidente da Fundação Clóvis Salgado e representantes dos servidores da Companhia de Dança do Palácio das Artes, para discutir a situação funcional dos servidores. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de março de 2010.

Gláucia Brandão, Presidente - Getúlio Neiva - Cecília Ferramenta - Dalmo Ribeiro Silva.

Ata da 4ª Reunião Ordinária da Comissão Especial sobre a Arbitragem, em 24/2/2010

Às 15h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva e Neider Moreira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, nos termos regimentais, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater temas atinentes à Comissão. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Ayres Augusto Álvares da Silva Mascarenhas, Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg -; José Roberto de Lacerda Santos, membro do Conselho Regional de Economia de Minas Gerais - 10ª Região - Corecon-MG -, representando o Sr. Jerson Tasso Moreira Silva, Presidente do Corecon-MG; Jorge Raggi, membro da Sociedade Mineira de Engenheiros - SME -, representando o Sr. Márcio Damazio Trindade, Presidente da SME; José Eustáquio Geovanini, Conselheiro do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais - CRC -, representando o Sr. Walter Roosevelt Coutinho, Presidente do CRC; Antônio Carlos Dias Athayde, Vice-Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG -, representando o Sr. Gilmar Camargo de Almeida, Presidente do CRA-MG; Alexandre Magno de Moura, Superintendente da Câmara de Mediação e Arbitragem de Minas Gerais, membro do Conselho Nacional das Instituições de Mediação e Arbitragem - Conima - e Presidente do Sindvale; Onofre Junqueira Júnior, Arbitralista, Diretor-Técnico da CCC Consultoria & Assessoria; Hudson Lídio de Navarro, Diretor-Superintendente da Câmara Mineira de Arbitragem Empresarial - Caminas -; e a Sra. Lígia Xenos Gusmão, Diretora de Registro do Comércio da Jucemg, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Neider Moreira, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Neste momento, registra-se a presença do Deputado Ivair Nogueira. Logo após, a Presidência passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de março de 2010.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Neider Moreira - Ivair Nogueira.

Ata da 2ª Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 25/2/2010

Às 9h50min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Délio Malheiros, Ivair Nogueira, Lafayette de Andrada, Neider Moreira e Antônio Júlio (substituindo o Deputado Padre João, por indicação da Liderança do Bloco PT-PMDB-PCdoB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Délio Malheiros, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ivair Nogueira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Submetido a votação, é rejeitado requerimento do Deputado Sargento Rodrigues em que solicita o adiamento da discussão do Projeto de Lei nº 4.070/2009, em 1º turno. Na fase de discussão do parecer sobre o Projeto de Lei nº 4.070/2009 em 1º turno, que conclui pela aprovação da matéria (relator: Deputado Délio Malheiros), é apresentada Proposta de Emenda nº 1, de autoria do Deputado Sargento Rodrigues. Submetido a votação, é aprovado o parecer, salvo emenda. Submetida a votação, é rejeitada a Proposta de Emenda nº 1. Fica, portanto, aprovado o parecer pela aprovação sobre

o Projeto de Lei nº 4.070/2009 em 1º turno. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.144/2010 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Domingos Sávio). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado o requerimento do Deputado Délio Malheiros em que solicita seja encaminhado voto de congratulações ao Delegado Marco Antônio Monteiro de Castro, Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, pelo brilhante trabalho desenvolvido pelo órgão que chefia no caso do maníaco que vinha atacando as mulheres da região metropolitana. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de março de 2010.

Délio Malheiros, Presidente - Padre João - Neider Moreira - Elmir Nascimento - Ivair Nogueira.

Ata da 3ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 26/2/2010

Às 9h15min, comparece na Sala das Comissões o Deputado Durval Ângelo, membro da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a obter, em audiência pública, informações e buscar soluções para as famílias que vivem nos prédios abandonados do Residencial Saint Martin, localizados na Rua Clorita, Bairro Santa Tereza, nesta Capital. O Presidente dá ciência do relatório sobre a visita ao Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto, realizada em 3/11/2009. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Diana Patrícia Cardoso da Silva e Maria da Penha Vieira da Silva, Presidente e Vice-Presidente da Associação Comunitária dos Moradores do Residencial Saint Martin, respectivamente; Claudenice Rodrigues Lopes, educadora e membro da Coordenação Colegiada da Pastoral de Rua; e os Srs. Fábio Alves dos Santos, Professor no Serviço de Assistência Judiciária - SAJ - da PUC Minas; Francisco José Guimarães Filho, Presidente da Associação Vila Feliz Esporte Cultura; Ibiraci José do Carmo, Presidente da Associação Comunitária do Bairro de Santa Tereza; Cb. Luiz Carlos Cândido de Oliveira, membro do Aglomerado Santa Tereza; Pe. Elias de Souza, Pároco das Igrejas Santa Tereza e Santa Terezinha, que são convidados a tomar assento à mesa. O Deputado Durval Ângelo, como autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de março de 2010.

Durval Ângelo, Presidente.

Ata da 3ª Reunião Ordinária da Comissão de Segurança Pública na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 2/3/2010

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Tereza Lara e os Deputados João Leite e Tenente Lúcio, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Luiz Humberto Carneiro e Weliton Prado. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Tenente Lúcio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir, em audiência pública, a questão da segurança pública no Município de Uberlândia e região e comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no "Diário do Legislativo" no dia 20/2/2010: ofícios da Sra. Maria Elizabeth Vitral Amaro, Assessora da Defensoria Pública-Geral, e dos Srs. Cássio Antonio Ferreira Soares, Chefe de Gabinete do Secretário de Defesa Social, e Michel Curi e Silva, Juiz de Direito. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir a Sra. Adriana Helena Bueno Vieira, Supervisora Regional de Educação, representando a Sra. Vanessa Guimarães Pinto, Secretária de Estado de Educação; e os Srs. Hélio Ferraz Baiano, Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia; Joemilson Donizetti Lopes, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal, representando o Desembargador Sérgio Antônio de Resende, Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais; Breno Linhares Lintz, Promotor de Justiça da Comarca de Uberlândia, representando o Sr. Alceu José Torres Marques, Procurador-Geral de Justiça; José Pacífico Martins Ferreira, Delegado da Polícia Federal em Uberlândia, representando o Sr. Jerry Antunes de Oliveira, Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal em Minas Gerais; Altêmio Olinto Cristo, Chefe da Delegacia da Polícia Rodoviária Federal em Uberlândia, representando o Sr. Waltair Vasconcelos Sobrinho, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Minas Gerais; Evaldo Gonçalves da Cunha, Coordenador Local da Defensoria Pública em Uberlândia, representando o Sr. Belmar Azze Ramos, Defensor Público-Geral; Cel. PM Dilmar Fernandes Crovato, Comandante da 9ª Região de Polícia Militar, representando o Cel. PM Renato Vieira de Souza, Comandante-Geral da PMMG; Gilmar Souza Freitas, Chefe do 9º Departamento de Polícia Civil, representando o Sr. Marco Antônio Monteiro de Castro, Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; Ten.-Cel. Felipe José Aidar Martins, Comandante do 5º Batalhão dos Bombeiros Militares; e Juarez Alves Pereira, Presidente do Conselho de Entidades Comunitárias de Uberlândia, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência, na qualidade de um dos autores do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais e em seguida passa a palavra à Deputada Maria Tereza Lara e ao Deputado Tenente Lúcio, também autores do requerimento. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 5.459/2010. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos da Deputada Maria Tereza Lara e dos Deputados João Leite e Tenente Lúcio (4) em que solicitam seja encaminhado ao Secretário de Defesa Social pedido de providências para a construção da sede do Instituto Médico Legal no Município de Uberlândia e para a implantação do Posto de Polícia Integrada - PPI -; seja encaminhado ao Secretário de Defesa Social e ao Subsecretário de Administração Prisional pedido de providências para instalação de banheiros e toldos na Penitenciária Pimenta da Veiga e no Presídio Jacy de Assis para propiciar melhores condições aos parentes dos presos; seja encaminhado ao Secretário de Defesa Social pedido de providências para instalar câmeras de segurança do Programa Olho Vivo na Av. Afrânio Rodrigues da Cunha, no Município de Uberlândia; seja realizada reunião para, em audiência pública, obter informações da Polícia Civil de Minas Gerais sobre sua eficiente atuação no esclarecimento dos homicídios creditados ao "serial killer" do Bairro Industrial, em Contagem; da Deputada Maria Tereza Lara e dos Deputados João Leite e Luiz Humberto Carneiro (2) em que solicitam seja encaminhado ao Ministro da Justiça pedido de providências para aumentar o efetivo da Polícia Rodoviária Federal no Estado de Minas Gerais e designar mais Delegados, policiais federais, Peritos e Escrivães para a Superintendência da Polícia Federal em Minas Gerais; do Deputado Weliton Prado em que solicita seja encaminhado ao Prefeito Municipal de Uberlândia pedido de providências para garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Pública, dotando-o de infraestrutura, equipamentos e pessoal; da Deputada Maria Tereza Lara em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Defesa Social pedido de providências para a humanização dos estabelecimentos prisionais de Uberlândia com aumento da oferta de trabalho e de ensino profissionalizante para os presos; do Deputado Tenente Lúcio (11) em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Defesa Social pedidos de providências, referentes ao Município de Uberlândia, para garantir o pagamento de diárias de viagens e adquirir viaturas descaracterizadas para o trabalho investigativo; para a aquisição de um prédio próprio ou locado destinado à implantação da delegacia regional; para a ampliação do efetivo policial; para a manutenção de viaturas e equipamentos atuais e aquisição de novos; para a ampliação do projeto Jovens Construindo a Cidadania - JCC -, e do Programa Educacional de Resistência às Drogas - Proerd -; para a implantação de clínicas públicas de tratamento de dependentes químicos; para o aumento de viaturas e equipamentos para o Corpo de Bombeiros; para viabilizar recursos materiais e humanos com o objetivo de ampliar o Programa Consep Rural, que hoje conta com 23 unidades; para a implantação de oito Áreas Integradas de Segurança Pública - Aisp -; para a implantação da 2ª Delegacia Regional nomeando 40 Agentes e 20 Escrivães para atender a demanda; e seja encaminhado ao Comandante-Geral da Polícia Militar pedido de providências com vistas à prestação de assistência jurídica do Estado ao Policial Militar quando este, no exercício de sua função, se envolva em conduta eventualmente ilegal. A Presidência acusa o recebimento do requerimento do Deputado Weliton Prado em que solicita seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de informações sobre os motivos que levaram o Executivo a não assinar convênio para

implantação no Estado do novo sistema de identificação digital Afis. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, dos convidados e do público presente, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de março de 2010.

João Leite, Presidente - Tenente Lúcio - Wander Borges.

Ata da 1ª Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre os Vetos Totais às Proposições de Lei nºs 19.568, 19.621 e 19.625, em 2/3/2010

Às 14h26min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Fahim Sawan, Fábio Avelar e Padre João, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Fábio Avelar, declara aberta a reunião e comunica que não há ata a ser lida, por se tratar da primeira reunião da Comissão. A Presidência informa que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente. A seguir, determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida o Deputado Fahim Sawan para atuar como escrutinador. Apurados os votos, verifica-se a eleição, para Presidente, do Deputado Fahim Sawan e, para Vice-Presidente, do Deputado Fábio Avelar, ambos com 3 votos. O Presidente "ad hoc" empossa o Presidente eleito, Deputado Fahim Sawan, que, ao assumir a direção dos trabalhos, empossa o Vice-Presidente, Deputado Fábio Avelar, e designa os seguintes relatores: Vetos Totais às Proposições de Lei nºs 19.568 (Deputado Fábio Avelar); 19.621 (Deputado Padre João); e 19.625 (Deputado Fahim Sawan). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, informa aos membros da Comissão que a próxima reunião será convocada por meio de edital, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de março de 2010.

Fahim Sawan, Presidente - Fábio Avelar - Padre João.

Ata da 3ª Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 2/3/2010

Às 14h35min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Zé Maia, Jayro Lessa, Agostinho Patrus Filho, Antônio Júlio, Inácio Franco e Lafayette de Andrada, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Sargento Rodrigues. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita aos membros da Comissão presentes que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Os Deputados Jayro Lessa e Agostinho Patrus Filho se retiram da reunião. Registra-se a presença do Deputado Antônio Carlos Arantes e dos Srs. Cel. César Braz Ladeira, Presidente da União dos Militares de Minas Gerais; Cel. Edvaldo Piccini Teixeira, Presidente do Clube dos Oficiais, Maj. Márcio Ronaldo de Assis, Presidente da Associação dos Oficiais, Subten. Luiz Gonzaga Ribeiro, Presidente da Associação dos Praças Policiais e Bombeiros Militares, e Cb. Amaury Soriano de Oliva, Diretor Administrativo do Centro Social dos Cabos e Soldados da PMMG. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O parecer do relator, Deputado Lafayette de Andrada, que conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.070/2009, tem a discussão adiada atendendo-se a requerimento do Deputado Sargento Rodrigues, aprovado pela Comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de março de 2010.

Zé Maia, Presidente - Lafayette de Andrada - Jayro Lessa - Adelmo Carneiro Leão.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Eros Biondini, Antônio Carlos Arantes, Carlos Gomes e Fábio Avelar, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 11/3/2010, às 10 horas, no Centro de Convenções de Caxambu, localizado na Rua Adão Augusto Gomes, s/n, Bairro do Bosque, no Município de Caxambu, com a finalidade de debater, em audiência pública, os problemas e as potencialidades turísticas do Município e da região, visando especialmente ao recebimento de turistas para a Copa do Mundo de 2014, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 4 de março de 2010.

Alencar da Silveira Jr., Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer sobre o veto PARCIAL à proposição de lei Nº 19.559

Comissão Especial

Relatório

O Governador do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VIII, combinado com o art. 70, II, da Constituição do Estado, opôs veto parcial à Proposição de Lei nº 19.559, que dá nova redação ao inciso II do § 1º do art. 2º da Lei nº 8.655, de 18/9/84, que dispõe sobre mudança de denominação da Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. - Cemig - para Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig - e sobre ampliação de seu objetivo social e dá outra providência.

Por meio da Mensagem nº 459/2010, publicada no "Diário do Legislativo" de 4/2/2010, o Chefe do Poder Executivo encaminhou, para

apreciação desta Casa, as razões do veto.

Compete a esta Comissão Especial emitir parecer sobre a matéria, nos termos do art. 111, I, "b", combinado com o art. 222, do Regimento Interno.

Fundamentação

O veto parcial oposto pelo Governador do Estado incide sobre o art. 2º da proposição:

"Art. 2º - A receita decorrente do uso das instalações de distribuição relativa às atividades de telecomunicação previstas no inciso II do § 1º do art. 2º da Lei nº 8.655, de 1984, com a redação dada por esta Lei, será revertida em prol da modicidade tarifária, na forma da legislação específica."

Em suas razões do veto, o Chefe do Executivo manifestou o seguinte entendimento: "A reversão da receita decorrente do uso das instalações de distribuição em atividades de telecomunicação em prol da modicidade tarifária significa, com a devida vênia, invasão da competência da União de explorar os serviços de telecomunicações, bem como para legislar a respeito, conforme estabelecido nos arts. 21 e 22 da Constituição Federal de 1988".

Ainda ao longo de sua argumentação, lembra o Governador do Estado a Lei nº 9.472, de 16/7/97, que, ao regular a organização dos serviços de telecomunicação, fixou regras atinentes aos direitos e deveres dos usuários dos serviços, tendo instituído a Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel - com a função de promover a aplicação dessas e de diversas outras regras da citada lei. Acrescenta, ademais, que a mesma lei, conferiu a tal agência, no art.19, IV, X, XII e XVI, o exercício do poder normativo complementar, de tal modo que não seria dado ao legislador estadual estabelecer regras ou condições relativas à prestação de serviços de telecomunicações.

Por outro lado, entende o Poder Executivo que o referido art. 2º também esbarra na regulação específica do setor elétrico, igualmente privativa da União. A Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel -, que exerce poder normativo semelhante ao da Anatel, estabelece critérios próprios para aplicação de recursos decorrentes das receitas oriundas ou não do serviço público de energia elétrica. A Resolução Normativa Aneel nº 375, de 25/8/2009, que regulamenta a utilização das instalações de distribuição de energia elétrica como meio de transporte para a comunicação digital ou analógica de sinais, por meio do sistema de PLC, determina, no seu art. 15, que "a apuração das receitas do uso das instalações de distribuição nas atividades com o uso do PLC terá reversão em prol da modicidade tarifária, nos termos da legislação estabelecida pela Aneel".

São irrefutáveis as premissas adotadas pelo Poder Executivo para discordar do texto contido no art. 2º em referência. Sendo a União competente para dispor sobre os serviços de telecomunicações e de fornecimento de energia elétrica, cabe a ela e somente a ela dispor sobre todos os aspectos normativos pertinentes à matéria.

Ambas as normas, ademais, devem ser consideradas inócuas já que apenas produzem um efeito moral. Acenam para a inegável necessidade de gerir as receitas tarifárias com vistas a facilitar o acesso da população aos serviços públicos e, nesse sentido, fazem pesar verdadeira "espada de Dâmocles" sobre a consciência do legislador competente para regular a justa distribuição dos recursos daí arrecadados. Mas não passam disso. Nenhum efeito jurídico se desdobra do texto do art. 2º ora em apreciação, bem como do art. 15 da citada Resolução nº 375, de 2009.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela manutenção do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 19.559.

Sala das Comissões, 4 de março de 2010 .

Lafayette de Andrada, Presidente - Gustavo Corrêa, relator - Sebastião Costa - Carlin Moura (voto contrário).

Parecer sobre o veto parcial à proposição de lei complementar Nº 117

Comissão Especial

Relatório

O Governador do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VIII, combinado com o art. 70, II, da Constituição Estadual, vetou parcialmente a Proposição de Lei Complementar nº 117, que institui o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e altera a Lei Complementar nº 102, de 17/1/2008, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas e dá outras providências.

Por meio da Mensagem nº 464/2010, publicada no "Diário do Legislativo" de 4/2/2010, o Chefe do Poder Executivo encaminhou, para apreciação desta Casa, as razões do veto incidente sobre a proposição, o qual deve receber parecer desta Comissão Especial, nos termos do art. 222, combinado com o art. 111, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

Por meio da Mensagem nº 464/2010, o Governador do Estado opôs veto parcial à Proposição de Lei Complementar nº 117, que institui o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e altera a Lei Complementar nº 102, de 17/1/2008, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas e dá outras providências. O dispositivo vetado, que resultou de emenda parlamentar, introduz o § 3º no art. 96 da Lei Complementar nº 102, o qual estabelece que, "nos casos de suspensão de procedimento licitatório ou de concurso público, o mérito deverá ser decidido no prazo de noventa dias, sob pena de perda da eficácia da medida cautelar".

Nas razões do veto, alega o Chefe do Poder Executivo, seguindo orientação da Corte de Contas, que o comando normativo em questão não atende aos melhores princípios da administração pública quanto à eficiência, à legalidade e ao interesse público. Ao ensejo, julgamos de bom alvitre transcrever, literalmente, a fundamentação apresentada para a negativa de sanção:

"Esclarece a Corte de Contas que é da sua competência suspender, de ofício ou a pedido, liminarmente, mediante medidas cautelares, o

procedimento licitatório, até a assinatura do respectivo contrato ou a entrega do bem ou serviço, caso sejam constatadas ilegalidades, e que o art. 97 da citada lei complementar é expresso ao prever que a regulamentação de tais medidas estará disciplinada no Regimento Interno da Corte, que foi editado pela Resolução nº 12, de 27 de dezembro de 2008, podendo subsidiariamente aplicar-se o Código de Processo Civil, destacando, ainda, que a Constituição do Estado, no § 3º do art. 77, estabelece que compete privativamente ao próprio Tribunal de Contas elaborar o seu Regimento Interno."

Além disso, o Governador do Estado sustenta que a manutenção de preceito dessa natureza no texto legal pode acarretar transtorno aos trabalhos da Corte, uma vez que impacta prazos internos e externos de tramitação dos processos, fato que exigirá uma ampla revisão da mencionada Resolução nº 12.

Não obstante seja difícil estabelecer, com precisão e objetividade, os contornos entre o que deve ser objeto de lei formal e o que deve ser regulado por decretos, regimentos ou resoluções, que são atos administrativos normativos, discordamos dos argumentos expostos pelo Tribunal de Contas e acatados pelo Chefe do Poder Executivo. No plano doutrinário, é comum a assertiva segundo a qual a lei deve trazer os elementos essenciais da providência impositiva, cabendo aos regulamentos promover o detalhamento necessário à aplicação da norma principal, ou seja, as providências administrativas que visem à concreção dos preceitos legais. Igualmente, grande parte da doutrina tradicional, ao tratar das relações entre o domínio legal e o domínio regulamentar, sustenta que apenas a lei pode inovar a ordem jurídica, razão pela qual é rotulada de norma primária. Decretos, resoluções e regimentos, por serem atos normativos desprovidos de caráter inovador, são considerados normas secundárias. Consequentemente, esses atos jamais poderiam contrariar a lei, sob pena de nulidade. Assim, decretos, regulamentos, regimentos internos, portarias e resoluções, entre outros atos desse jaez, devem guardar estrita fidelidade aos mandamentos legais, pois são hierarquicamente inferiores à lei.

No caso em tela, o problema diz respeito ao instrumento mais adequado para o tratamento da matéria, a saber, a Lei Orgânica do Tribunal de Contas, que organiza a instituição e tem o "status" de lei complementar, ou a resolução da Corte, que é ato administrativo normativo utilizado para disciplinar os assuntos "interna corporis". Estes abrangem as matérias de competência privativa de determinado órgão ou autoridade, razão pela qual devem ser regulados por atos internos, que, normalmente, estabelecem procedimentos administrativos para a execução de suas atividades. A título de exemplificação, os regimentos internos dos órgãos colegiados, como é o caso dos regimentos da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Contas, são formalizados por meio de resolução. Obviamente, as resoluções editadas pela Corte de Contas devem respeitar as diretrizes constantes na lei orgânica, e não o contrário, sob pena de transformar a norma complementar em ato secundário e a resolução em ato primário. Se houver eventual discrepância entre o comando legal e o comando regimental, prevalece o disposto no ato de maior hierarquia, cabendo ao órgão competente tomar as medidas cabíveis para promover essa adequação, em respeito ao princípio da hierarquia das leis.

Ora, o Tribunal de Contas, no exercício de suas relevantes atribuições constitucionais, tem a prerrogativa de suspender liminarmente, por meio de medidas cautelares, o processo licitatório, conforme destacado nas razões do veto, em caso de fundado receio de grave lesão ao erário público ou de risco de ineficácia da decisão de mérito. Se o ato for sustado, parece-nos pertinente a fixação de um prazo razoável de 90 dias para a decisão final da questão, sob pena de perda de eficácia da decisão cautelar. A nosso ver, tal comando é plenamente compatível com os princípios da eficiência, do interesse público e da segurança jurídica. No primeiro caso, por se tratar de uma regra que enfatiza a celeridade nas decisões da Corte de Contas, ideia oposta à de lentidão e morosidade na tomada de decisões. A propósito, o inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição da República, o qual foi introduzido pela Emenda à Constituição nº 45, de 2004, determina que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação" (destaque nosso). Não há dúvida de que esse comando se aplica a todos os órgãos judiciais e administrativos, o que abrange os julgamentos proferidos pelos Tribunais de Contas. Essa celeridade nas decisões traz benefícios para o interesse público, uma vez que a sociedade tem direito a governo honesto, justo e obediente à lei, e espera dos órgãos fiscalizadores uma atuação efetiva voltada para a preservação do princípio da legalidade. Assim, entendemos que a medida vai ao encontro do interesse público, diferentemente do alegado pelo Governador do Estado.

Quanto ao princípio da segurança jurídica, trata-se de um postulado fundamental do Estado Democrático de Direito, pois se relaciona à estabilidade e à certeza das relações jurídicas, sejam elas travadas entre particulares, sejam firmadas entre estes e o poder público. No caso em tela, se há uma decisão a ser proferida pela Corte de Contas, independentemente de haver decisão cautelar anterior, o princípio em questão requer o julgamento final do órgão colegiado para a solução administrativa do conflito. Portanto, a regra fixadora do período de 90 dias para a decisão de mérito está em harmonia com a segurança jurídica.

Saliente-se que o legislador, por uma simples questão de conveniência política, tem a liberdade de decidir as matérias que deverão constar no enunciado legal. Isso porque, em princípio, pode optar por uma disciplina mais ampla ou mais restrita de determinada matéria. Quanto mais minuciosa e pormenorizada a lei, menos espaço remanesce para a sua regulamentação. Contrariamente, quanto mais enxuta a atividade legislativa, mais amplo será o espaço de regulamentação. Nesse caso, cabe ao legislador – e apenas a ele – decidir politicamente a melhor forma de regular o assunto. A fixação de prazo para a prática de atos jurídicos não é atividade estranha à função legiferante, haja vista que inúmeras leis federais e estaduais estabelecem prazos para a realização de certos procedimentos e para a anulação de atos irregulares. Para exemplificar, a legislação processual brasileira contém diversos preceitos atinentes a prazo; outrossim, a Lei Federal nº 9.784, de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da União, também prevê prazos para a decisão do processo e a anulação de atos ilegais praticados pela administração. O art. 49 dessa lei prescreve que a administração tem o prazo de até 30 dias para julgar o processo, salvo prorrogação por igual período, o qual deve ser contado a partir da instrução. O "caput" do art. 54, por sua vez, prevê o prazo decadencial de 5 anos para a administração anular os atos administrativos que impliquem efeitos favoráveis para os destinatários, contados da data em que forem praticados. Em Minas Gerais, o "caput" do art. 47 da Lei nº 14.184, de 2002, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da administração pública estadual, prescreve que "o processo será decidido no prazo de até sessenta dias contados da conclusão da sua instrução" (destaque nosso). Se a decisão não for proferida no prazo legal, o art. 48 da lei mineira proíbe a unidade administrativa responsável pelo julgamento do processo de concluir os demais processos em tramitação, até que seja emitida a decisão. Vale lembrar que a lei em questão contém regras gerais de processo administrativo, e suas disposições vinculam todos os órgãos do poder público, entre os quais o Tribunal de Contas, conforme se depreende do § 1º do art. 1º da Lei nº 14.184. Trata-se, pois, de regras gerais que só se aplicam na ausência de normas específicas que regulem determinada matéria. A própria Lei Complementar nº 102, em diversos dispositivos, estabelece prazos para a realização de procedimentos e a prática de atos, entre os quais se destacam o art. 3º, incisos I e II; o art. 16; os arts. 40 a 44; o parágrafo único do art. 52; os arts. 64, 68 e 96. Já os arts. 81 e 82 contêm normas relativas à contagem de prazos.

Portanto, ao fixar prazo para a Corte de Contas julgar o mérito das licitações e dos concursos públicos, após a suspensão liminar do procedimento, a norma vetada não invade a competência privativa do Tribunal de Contas nem afronta sua autonomia administrativa. Isso porque a estipulação de prazo para decidir procedimentos administrativos não é atribuição exclusiva de regimentos ou resoluções. Assim, não seria juridicamente correto afirmar que o legislador complementar não pode disciplinar a matéria, sob o argumento de que o assunto deve ser tratado por ato interno do próprio Tribunal. Admitir essa tese seria o mesmo que reduzir a importância da lei, norma genérica, abstrata e inovadora por definição, e aumentar a relevância da resolução, que é um ato administrativo normativo, normalmente de efeitos internos.

A Lei Complementar nº 102 enumera, no art. 96, as medidas cautelares que poderão ser baixadas pelo Tribunal de Contas no exercício de suas atribuições, a saber: a recomendação à autoridade superior competente do afastamento temporário do responsável, em caso de indícios de irregularidade; a indisponibilidade de bens em quantidade suficiente para garantir o ressarcimento dos danos em apuração; a sustação de ato ou de procedimento até a decisão do mérito; e o arresto. O art. 97, por sua vez, determina que essas medidas cautelares serão regulamentadas no Regimento Interno, aplicando-se, subsidiariamente, as normas do Código de Processo Civil. É precisamente a interpretação literal desse dispositivo que dá a impressão de que o prazo para o julgamento do mérito será fixado, exclusivamente, por ato interno da Corte de Contas, exegese que não se nos afigura a mais adequada, conforme destacado.

Dessa forma, além de não contrariar a Constituição nem invadir a seara privativa da Corte de Contas, parece-nos que a fixação desse prazo na lei complementar é conveniente em razão da força normativa da lei formal e da repercussão da matéria no interesse público. A peculiaridade do tema justifica a sua disciplina no plano legislativo e assegura mais estabilidade ao preceito, pois sua alteração pressupõe a utilização do processo legislativo formal, que é aberto, dinâmico, visível e democrático, o que nem sempre ocorre com a edição de atos internos.

Quanto à alegação do Tribunal de Contas de que a preservação do dispositivo pode acarretar ampla alteração da Resolução nº 12, de 2008, da Corte de Contas, cabe lembrar que isso é uma decorrência natural do princípio da hierarquia das leis. As normas de hierarquia inferior, como os decretos, as resoluções, os regimentos e as deliberações dos órgãos colegiados devem respeitar as diretrizes contidas na lei, sob pena de nulidade.

Portanto, discordamos patentemente das razões do veto e entendemos que o preceito vetado está em sintonia com os princípios constitucionais que regem a atividade administrativa, especialmente os postulados da legalidade, da eficiência e do interesse público, os quais devem balizar todas as decisões do poder público.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela rejeição do Veto Parcial oposto à Proposição de Lei Complementar nº 117.

Sala das Comissões, 4 de março de 2010.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gustavo Corrêa, relator - Sebastião Costa - Carlin Moura.

Parecer sobre o veto Parcial à proposição de lei COMPLEMENTAR Nº 118

Comissão Especial

Relatório

O Governador do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida no art. 90, VIII, combinado com o art. 70, II, da Constituição do Estado, opôs veto parcial à proposição de lei em epígrafe, que altera a Lei Complementar nº 81, de 10/8/2004, que institui as carreiras do Grupo de Atividades Jurídicas do Poder Executivo, a Lei Complementar nº 83, de 28/1/2005, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Advocacia-Geral do Estado – AGE –, e a Lei Delegada nº 177, de 26/1/2007, que estabelece as tabelas de remuneração dos cargos de provimento em comissão da AGE.

As razões do veto foram encaminhadas por meio da Mensagem nº 488, de 10/1/2010.

Constituída esta Comissão Especial, nos termos do art. 222, combinado com o art. 111, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno, compete-nos examinar o veto e sobre ele emitir parecer.

Fundamentação

A proposição de lei em exame dispõe, em linhas gerais, sobre alterações na estrutura orgânica da Advocacia-Geral do Estado – AGE –, especialmente no que concerne à criação da Câmara de Coordenação e à composição do Conselho Superior da AGE. Entre outras matérias previstas na proposição de lei, a Subadvocacia-Geral do Contencioso está sendo subdividida em Procuradorias Especializadas e em Advocacias Regionais do Estado, e estão sendo transformados cargos de Subadvogado-Geral do Contencioso e de Consultor Jurídico-Chefe em cargos de Procurador-Chefe.

Durante a tramitação da matéria nesta Casa, inúmeras alterações foram feitas no projeto original, encaminhado pelo Governador, especificamente no que concerne a direitos referentes à carreira de Procurador do Estado, previstos na Lei Complementar nº 81, de 10/8/2004, que institui as carreiras do Grupo de Atividades Jurídicas do Poder Executivo. Alguns desses dispositivos foram vetados pelo Governador do Estado; passamos a analisá-los.

Primeiramente, foram vetados os arts. 1º, 2º e 3º da proposição de lei. Alega o Governador que há vício de iniciativa nesses artigos, uma vez que tratam de regime jurídico dos servidores públicos de órgão da administração direta, ferindo, pois, o art. 66, inciso III, alínea "c", da Constituição do Estado, que as inclui entre aquelas de sua iniciativa privativa.

No que toca ao assunto, é preciso esclarecer que, embora o Supremo Tribunal Federal –STF–, em muitas decisões, já tenha se manifestado ser o poder de emenda parlamentar limitado não só aos dispositivos expressamente previstos na Constituição, mas também à afinidade lógica com o projeto e com o poder de iniciativa, em recente decisão, manifestou-se a referida Corte de maneira diferente. No julgamento da ADI 258067/RJ, relator: Ministro Celso de Mello, publicado no DJE de 29/9/2009, o STF decidiu que os projetos de lei, ao serem enviados ao Parlamento, obedecendo às normas de iniciativa, previstas no texto constitucional, podem ser objeto de emenda dos parlamentares, desde que obedecidas as vedações previstas no próprio texto constitucional. Ressaltou o relator que "o exercício do poder de emenda, pelos membros do parlamento, qualifica-se como prerrogativa inerente à função legislativa do Estado."

Portanto, cada situação deve ser analisada, de maneira específica.

Feitas tais considerações, passamos à análise pontual dos dispositivos vetados.

O art. 1º da proposição de lei acrescenta o § 4º ao art. 3º da Lei Complementar nº 81, de 2004, determinando que os cargos de chefia dos setores jurídicos da Advocacia Pública do Estado serão exercidos privativamente pelos Procuradores do Estado. Além da alegação de inconstitucionalidade acima explanada, afirma o Governador que tal norma impõe restrições ao poder de escolha do Advogado-Geral do Estado, limitando-o a um universo reduzido de servidores e impedindo a contribuição de outras personalidades no comando dos referidos cargos. Argumenta, ainda, que nem mesmo no modelo federal é adotada esta restrição, o que demonstra a inconveniência de tal dispositivo. Pelas razões de conveniência administrativa alegadas pelo Governador, opinamos, pois, pela manutenção do veto oposto ao art. 1º da proposição de lei.

Quanto ao veto oposto ao art. 2º da proposição de lei, segundo o qual, para o ingresso na carreira da Advocacia Pública do Estado, é necessário ter, no mínimo, três anos de exercício de atividade jurídica, privativa de bacharel em Direito, devidamente comprovados, manifestamos por sua

rejeição. Ao contrário do que alega o Governador do Estado, em suas razões do veto, entendemos que a experiência de três anos selecionará profissionais bem mais capacitados para o exercício de função tão nobre como a da Advocacia Pública do Estado.

O art. 3º da proposição de lei em exame promove alterações no inciso I do art. 10 e no "caput" do art. 20 da referida lei complementar. A alteração do inciso I do art. 10 é simples decorrência da exigência que acabamos de analisar, fazendo constar, entre os requisitos a serem comprovados para a posse em cargos da carreira da Advocacia Pública do Estado, os três anos de exercício de atividade jurídica. Como opinamos pela rejeição do veto oposto ao art. 2º, somos também pela rejeição deste dispositivo previsto no art. 3º da proposição de lei. Já no que se refere à alteração do art. 20, que prevê que o Procurador do Estado afastado do efetivo exercício do cargo não poderá ser promovido por merecimento, somos favoráveis à manutenção do veto. Conforme alega o Governador do Estado, a matéria já está tratada de forma mais conveniente no art. 20 da lei, que dá ao Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado a competência para decidir criteriosamente sobre cada caso. Dessa forma, opinamos pela manutenção do veto oposto ao art. 20 da Lei Complementar nº 81, de 2004, a que se refere o art. 3º da proposição de lei em análise.

O Governador manifesta igualmente oposição ao art. 8º da proposição de lei, que altera a redação do inciso I do § 1º do art. 30-A da Lei Complementar nº 81, de 2004. Trata o dispositivo da remoção do Procurador do Estado, de ofício, por comprovada necessidade do serviço, desde que haja prévia aprovação do Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado. Alega o Governador que a regra, como está redigida, contribui para mais eficiência na prestação do serviço público, dispensando a aprovação do Conselho. Concordamos com as razões de oportunidade e conveniência apresentadas pelo Governador, uma vez que a comprovada necessidade do serviço requer um ato mais ágil da administração, o que contribui para a maior eficiência do funcionamento do órgão. Opinamos, assim, pela manutenção do veto.

Opõe, ainda, o Governador veto aos arts. 4º e 5º da proposição de lei.

O art. 4º altera o art. 22 da Lei Complementar nº 81, de 2004, restringindo o alcance do dispositivo vigente. Nos termos atuais, perde o direito à promoção ou progressão por merecimento o Procurador do Estado que, no período aquisitivo, sofrer disposição disciplinar. A alteração feita pelo art. 4º só prevê a perda do direito de promoção, e não de progressão, o que não faz sentido, gerando, até mesmo, incoerência, como alega o Governador. Opinamos pela manutenção do veto.

O Governador opõe, também, veto ao art. 5º da proposição de lei, que altera o inciso II do art. 26 da mencionada lei complementar, conferindo ao Procurador do Estado a prerrogativa de possuir carteira de identidade funcional, conforme o modelo aprovado pelo Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado. Nos termos atuais, o Procurador já tem essa prerrogativa assegurada, todavia o modelo é aprovado pelo Advogado-Geral do Estado. Consideramos que padronização do modelo deve ser feita por órgão de hierarquia superior, o que confere mais democracia à escolha. Ademais, as razões alegadas pelo Governador, de que se trata de vício de iniciativa, não prosperam, pois, como já salientado no início deste parecer entendemos que tal regra está dentro do poder de emenda deste Parlamento. Opinamos, pois, pela rejeição do veto oposto ao art. 5º da proposição de lei.

Quanto ao veto oposto ao art. 6º da proposição de lei, que acrescentou o art. 26-B à Lei Complementar nº 81, de 2004, somos por sua manutenção. Tal dispositivo estabelece a remuneração a ser percebida por Procurador designado para substituir o detentor de cargo ou de função de chefia ou coordenação e estabelece uma gratificação mensal para substituição em caso de férias, licença ou qualquer outra hipótese. Trata-se de dispositivo flagrantemente inconstitucional, uma vez que é fruto de emenda parlamentar e acarreta aumento de despesa, o que é vedado no art. 68, inciso I, da Constituição do Estado. Somos, pois, pela manutenção do veto.

O Governador opõe, também, veto ao art. 10 da proposição de lei, segundo o qual os representantes dos Procuradores-Chefes e dos Advogados Regionais do Estado, que são membros do Conselho da AGE, não perdem assento no Conselho em virtude de exoneração dos cargos em comissão que ocupam. O Governador alega razões de mérito e de inconveniência da aplicabilidade de tal dispositivo, uma vez que a exoneração do servidor de cargo de provimento em comissão, seja a pedido, seja a critério do Governador, retira a sua representatividade da categoria. Ademais, o § 5º do art. 4º da Lei Complementar nº 83, de 2005, de que trata o art. 10 da proposição de lei, prevê que cada membro do Conselho Superior da AGE terá um suplente, o que reforça a falta de sentido do dispositivo. Entendemos pertinentes as razões apresentadas pelo Governador e opinamos pela manutenção do veto oposto ao 10 da proposição de lei.

Por fim, o Governador opõe veto ao art. 6º-A da Lei Complementar nº 83, de 2005, acrescido pelo art. 12 da proposição de lei em análise, que estabelece que o Corregedor da AGE será nomeado pelo Governador do Estado para mandato de dois anos, admitida a sua recondução por igual período. Prevê, ainda, o dispositivo vetado que o cargo de Corregedor da AGE é privativo de Procurador do Estado. Entende o Governador que, nesse caso, há contrariedade ao interesse público, na medida em que o Corregedor deve acompanhar a equipe governamental e que pode ser substituído em caso de modificação dessa equipe. Todavia, por tratar-se de um cargo que tem o poder de exercer controle e que tem poderes disciplinares, como dispõe o art. 6º da Lei Complementar nº 83, de 2005, entendemos que conferir ao Corregedor um mandato fixo irá contribuir para que ele exerça as suas funções com mais isenção e eficiência. Ademais, o dispositivo que estabelece que o cargo de Corregedor é privativo de Procurador de Estado de último nível de carreira está previsto em decreto (Decreto nº 44.113, de 21/9/2005) e trazê-lo para a lei confere mais segurança jurídica para a instituição. Pelas razões expostas opinamos pela rejeição do veto ao art. 12 da proposição de lei.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela manutenção do veto oposto ao art. 1º, ao art. 20 da Lei Complementar nº 81, de 2004, a que se refere o art. 3º da proposição de lei, aos arts. 4º, 6º, 8º, e 10 da proposição de lei e pela rejeição do veto oposto aos arts. 2º, ao inciso I do art. 10 da Lei Complementar nº 81, de 2004, a que se refere o art. 3º da proposição de lei, ao art. 5º e 12 da proposição de lei.

Sala das Comissões, 4 de março de 2010.

Lafayette de Andrada, Presidente - Sebastião Costa, relator - Gustavo Corrêa - Carlin Moura (voto contrário).

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 273/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado João Leite, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Estrela da Manhã de Águas Formosas, com sede nesse Município.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 273/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação Estrela da Manhã de Águas Formosas, com sede nesse Município, que tem como finalidade apoiar e ampliar ações e programas que visem à melhoria da qualidade de vida dos seus habitantes.

Para alcançar seus propósitos, a entidade presta assistência às famílias, de forma especial às crianças; combate a fome e a pobreza; realiza atividades educacionais, culturais, esportivas e de lazer; oferece cursos profissionalizantes a seus associados, visando a sua integração no mercado de trabalho; presta atendimento na área da saúde aos mais necessitados; firma convênios com entidades públicas e privadas para subsidiar suas iniciativas.

Esclareça-se que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem por finalidade retificar o nome da entidade, de acordo com o constante no art. 1º de seu estatuto.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 273/2007, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 3 de março de 2010.

Cecília Ferramenta, relatora.

COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 3/3/2010, a seguinte comunicação:

Do Deputado Walter Tosta notificando o falecimento do Sr. Fernando Padovani, ocorrido em 27/2/2010, nesta Capital. (- Ciente. Oficie-se.)

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 1º/3/10, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Carlos Gomes

nomeando Anísio Ferreira da Silva Filho para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas.

Gabinete do Deputado Délio Malheiros

exonerando, a partir de 1º/3/10, Ricardo Antônio Souza do cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão VL-30, 4 horas.

Nos termos das Resoluções nº 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e das Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo:

exonerando Tânia Cristina de Castro Gomez Dominguez do cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 8 horas, com exercício no Gabinete da 3ª Vice-Presidência;

nomeando Maria José Chiodi da Silva para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 8 horas, com exercício no Gabinete da 3ª Vice-Presidência.

Nos termos do inciso VI, art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

exonerando Isaura Maria Ladeira Malta do cargo de Assistente Administrativo, VL-36, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete da Liderança do PDT;

exonerando Taciana Nogueira de Carvalho Duarte do cargo de Assistente Administrativo, VL-36, código AL-EX-01, com exercício na Comissão de Direitos Humanos;

nomeando Sabrina Fonseca Santos para o cargo de Assistente Administrativo, VL-36, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete da Liderança do PDT;

nomeando Tânia Cristina de Castro Gomez Dominguez para o cargo de Assistente Administrativo, VL-36, código AL-EX-01, com exercício na Comissão de Direitos Humanos.

ERRATA

Projeto de Lei nº 4.290/2010

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 4/3/2010, na pág. 34, col. 1, no despacho, onde se lê:

"apresentada anteriormente pelo Deputado Leonardo Moreira", leia-se:

"apresentada anteriormente pelo Deputado Weliton Prado".